

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

Publicação N° 6997758



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 130/2001, 132/2001, 617/2018, 433/2011 e suas alterações posteriores, bem como demais disposições legais aplicáveis à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para o ingresso no quadro temporário para o Executivo Municipal, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade da empresa **WE DO CONCURSOS**, com sede administrativa localizada na Rua Rio de Janeiro, 243 - sala 802, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, endereço eletrônico: www.wedoconcursos.com.br e e-mail: [contato@wedoconcursos.com.br](mailto: contato@wedoconcursos.com.br), sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo Público, a ser nomeada para este fim.
- 1.2. O Processo Seletivo Público terá **caráter eliminatório e classificatório com prova escrita OBJETIVA**.
- 1.3. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para o Executivo Municipal.
- 1.3.1. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente e tão somente, uma expectativa de direito do candidato selecionado, no período de validade da seleção.
- 1.4. A função, número de vagas, nível de escolaridade (requisitos mínimos para assumir a vaga), vencimentos, carga horária e tipo de prova seguem dispostos no quadro a seguir:

VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR							
Nº	Função Pública	Nº de vagas	Requisitos para assumir o cargo	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária	Tipo de prova
01	Instrutor com Curso Superior AC Música: Violão Popular	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.		4.897,99	40 horas	Objetiva
02	Instrutor com Curso Superior AC Música: Teclado	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.		4.897,99	40 horas	Objetiva
03	Instrutor com Curso Superior AC Música: Canto Coral	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.		4.897,99	40 horas	Objetiva
04	Instrutor com Curso Superior AC Musicalização	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.		4.897,99	40 horas	Objetiva
05	Instrutor com Curso Superior AC Artes Visuais	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.		4.897,99	40 horas	Objetiva
06	Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Teatro	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou		4.897,99	40 horas	Objetiva

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

Página | 1

www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



			música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área			
07	Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas Dança: Danças Urbanas	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.	4.897,99	40 horas	Objetiva
08	Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Ballet	CR	Ensino Superior Completo em Artes Visuais e Plásticas, ou Artes Cênicas (Teatro ou Dança) ou música; ou Ensino Superior Completo, em qualquer área e capacidade técnica na respectiva área.	4.897,99	40 horas	Objetiva
09	Instrutor Desportivo: Ginástica Rítmica	CR	Ensino Superior em Educação Física e comprovação técnica na área.	4.673,91	40 horas	Objetiva
10	Instrutor Desportivo Artes Marciais: Judô	CR	Ensino Superior em Educação Física e comprovação técnica na área	4.673,91	40 horas	Objetiva
11	Instrutor Desportivo Artes Marciais: Karatê	CR	Ensino Superior em Educação Física e comprovação técnica na área.	4.673,91	40 horas	Objetiva
12	Instrutor Desportivo Artes Marciais: Taekwondo	CR	Ensino Superior em Educação Física e comprovação técnica na área.	4.673,91	40 horas	Objetiva

Legendas utilizadas:

CR*Cadastro Reserva.

- 1.5. O regime de contratação dos cargos previstos neste Edital será ACT – Contrato Temporário.
- 1.6. O valor da taxa de inscrição para qualquer uma das vagas deste edital será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).
- 1.7. A habilitação ao cargo deverá ser comprovada no momento de sua admissão/convocação.
- 1.8. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO I**.

2. DA DIVULGAÇÃO:

- 2.1. A divulgação oficial do Edital de Abertura, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: no site da **WE DO CONCURSOS**, no endereço <http://www.wedoconcursos.com.br> no site do Município, no endereço <https://www.chapeco.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no endereço <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site>.
- 2.2. Os demais editais, convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo serão divulgados no site <http://www.wedoconcursos.com.br> e <https://www.chapeco.sc.gov.br> sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. Respeitando a Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, todos os atos e resultados deste certame serão divulgados pela identificação do **Número de Inscrição e Nome do Candidato**.
- 2.4. As publicações são realizadas de acordo com as datas e prazos listados no **Anexo III – Cronograma**.
- 2.4.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo e da Comissão da WE DO sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, previstos neste capítulo, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.





2.4.2. O candidato assume a responsabilidade exclusiva de monitorar no portal eletrônico www.wedoconcursos.com.br as datas limites para divulgação dos procedimentos, em consonância com o cronograma anexado ao edital, independente se há fixação de data específica ou prazo diário. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolo intempestivo, assim como não se considerará válida a justificativa de ignorância quanto ao término dos prazos designados no cronograma do edital ou em quaisquer atos subsequentemente divulgados.

2.5. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação prevista nos **Itens 2.1 e 2.2** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários à habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato que se inscrever no cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho na prova realizada, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores à sua convocação.

3.3. **As inscrições serão realizadas somente no período definido no ANEXO III.**

3.4. As inscrições serão efetuadas **unicamente** VIA INTERNET, através do site www.wedoconcursos.com.br e, para inscrever-se, o candidato deverá:

3.4.1. Acessar o site www.wedoconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no **Anexo III** deste edital;

3.4.2. Localizar, no site, a aba do Menu “em andamento” e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Chapecó;

3.4.3. **Ler completamente o Edital;** clicar no botão “inscrição on-line”; declarar que leu e que concorda com os termos do edital e clicar em “continuar”; neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; preencher total e corretamente o formulário fazendo a opção pelo cargo o qual pretende concorrer, **tendo certeza de que cumpre todos os requisitos de habilitação para o cargo escolhido, sob pena de desclassificação.** Se for o caso, seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições; enviar a solicitação; emitir o boleto para pagamento da taxa e efetuar o pagamento até a data limite para pagamento que consta no Anexo III deste edital.

3.5. Aos candidatos com deficiência que tenham dificuldade em realizar sua inscrição **poderão requerer auxílio através do suporte técnico pelos canais do whatsapp (49) 9 9132-3459 ou e-mail contato@wedoconcursos.com.br.** O prazo para resposta das demandas recebidas é de até 02 dias úteis, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à WE DO CONCURSOS dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos.

3.6. **Não será permitido alterar o cargo após a realização da inscrição.**

3.7. O candidato é responsável pelas informações do formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu preenchimento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



3.8. Não haverá outro prazo e nem outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, ao passo que o candidato NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos nem por outros meios, tampouco remeter à **WE DO CONCURSOS** quaisquer documentos para fins de inscrição, devendo preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição **com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

3.9. Ao prestar as informações relativamente à **condição de jurado ou serviços prestados junto a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei Estadual n.º 17.998/20**, além de se identificar por ocasião da inscrição, deverá também o anexar o devido comprovante na área do candidato conforme disposto no **item 10.4 e subitens** sob pena de não ser reconhecido para título de desempate.

3.10. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O candidato que estiver com o RG desatualizado, ou, ainda, que não possuir RG e CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

3.10.1. É obrigatoriedade a informação do e-mail do candidato no formulário de inscrição.

3.11. Durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá **utilizar o mesmo documento de identidade** utilizado para a realização da inscrição, **inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas**.

3.12. Para confirmar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário, quitando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.

3.13. Para o pagamento do valor de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, não sendo admitido depósitos em conta, ou transferências via PIX, mesmo que identificados.

3.14. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

3.15. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

3.16. Pagamentos cuja operação bancária for realizada no último dia de pagamento, mas que constarem no arquivo de troca de informações entre Bancos e Empresas com data do pagamento posterior àquela data, ensejarão a não homologação da inscrição. Sendo assim, a fim de garantir a homologação da sua inscrição, os candidatos devem:

- a) realizar o pagamento do boleto durante o horário bancário, sobretudo no último dia do prazo estabelecido do **Anexo III** que trata do Cronograma;*
- b) evitar utilizar-se de meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, nesses casos, o pagamento geralmente não é efetuado no mesmo dia, levando ao indeferimento da inscrição;*
- c) evitar optar pela modalidade de agendamento de pagamento.*

3.17. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. **Deverá certificar-se também que está realizando o pagamento dentro da data limite destacada no Cronograma de Execução**

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

Página | 4



www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



deste edital. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

3.17.1. Neste interim, caso o boleto emitido contenha data final de pagamento após da data prevista no **Anexo III** do presente edital, o **candidato deverá considerar a data prevista Cronograma de Execução como data limite de pagamento.**

3.18. O pagamento deverá ser realizado no boleto bancário gerado **para a inscrição válida do cargo escolhido pelo candidato.**

3.18.1. Não será admitido boleto pago de inscrição cancelada ou troca de inscrição após o pagamento.

3.19. Em nenhuma hipótese haverá devolução/reembolso de valores pagos a título de taxa de inscrição, mesmo que haja desistência de prestar o Processo Seletivo pelo candidato ou erro de qualquer natureza (data de pagamento, valor de pagamento, compensação, vaga inscrita, etc.). Da mesma forma que não será restituído em hipótese alguma, valores pagos em duplicidade (mais de um pagamento para a mesma inscrição); de inscrição cancelada pelo próprio candidato.

3.20. O candidato deverá evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, envelopes, etc. pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto.

3.21. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

3.22. O pagamento da taxa de inscrição realizado no último dia, que resulte em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejará a não homologação da referida inscrição. Em hipótese alguma, haverá a homologação de inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

3.23. Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser admitido ao cargo, se aprovado, bem como se está efetuando o pagamento do boleto referente à **inscrição válida do cargo escolhido** pois o valor recolhido não será restituído em hipótese alguma.

3.24. Caso o candidato deseje concorrer à outra cargo/vaga, poderá realizar o cancelamento de sua inscrição. Contudo, somente é possível se o candidato ainda não estiver efetuado o pagamento da primeira inscrição (a que será cancelada).

O cancelamento é realizado pelo próprio candidato, através da “área do candidato”, utilizando a opção “cancelar inscrição”. Este é um procedimento irreversível, sem possibilidade de reversão, que deverá ocorrer no período de realização das inscrições, no prazo descrito do **Anexo III – Cronograma**.

3.25. Os candidatos interessados na isenção, vaga PCD, atendimento especial para a realização das provas, ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado e mesário para fins de desempate, **deverão verificar o capítulo próprio deste edital, para as providências quanto à solicitação.**

3.26. Em relação aos casos listados no item anterior **não haverá outra forma nem outro prazo de recebimento de solicitação e documentação que não a estipulada nos capítulos específicos** deste edital, para cada caso. Solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com falta total ou parcial de dados ou documentos, com erro de preenchimento, foto ou de envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



implica indeferimento do pedido, mesmo que o candidato haja marcado o campo relativo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

3.26.1. A documentação comprobatória para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), condição especial para realizar a prova, condição de jurado ou pedido de isenção deverá ser anexada **exclusivamente** no campo específico destinado a esse fim no formulário eletrônico de inscrição. Documentos anexados em campos destinados a outros fins, como "Condição de Jurado anexada erroneamente no campo de vaga PcD" ou outros, **não serão considerados**, impossibilitando a análise do pedido, **em virtude de restrições do sistema**.

3.27. A solicitação do candidato e/ou o deferimento de qualquer solicitação relacionada a uma inscrição ou certame **não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato**. É imprescindível que este cumpra todos os requisitos exigidos para cada caso, em cada inscrição realizada. É importante ressaltar que a inobservância de qualquer disposição implicará no indeferimento da solicitação.

3.28. **Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 8.727/16 – identificação pelo nome social:** fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "*enviar solicitação de atendimento pelo nome social*", informando seu nome social e demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

3.28.1. É obrigatório o envio do Formulário de nome social (**Anexo VI**) e o documento de identidade do nome civil e do nome social.

3.29. Todas as demais solicitações realizadas até a homologação das inscrições deverão ser realizadas mediante o fornecimento do nome civil, conforme documento de identificação oficial. O candidato fica desde logo ciente de que deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame, durante toda a validade do mesmo.

3.30. Será indeferida/cancelada a inscrição do candidato que:

- a) *Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital;*
- b) **Não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e prazos previstos neste Edital;**
- c) *Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste Edital como valor de inscrição ao cargo escolhido.*
- d) *Cancelada pelo próprio candidato durante o período das inscrições.*

3.31. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, aos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo Público, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.32. Somente será permitida uma única inscrição para o presente Processo Seletivo.

3.33. Caso o candidato se inscreva para dois cargos no presente Processo Seletivo em que a inscrição dupla não está prevista, de um ou de ambos os cargos, a segunda inscrição será cancelada.

3.34. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.wedoconcursos.com.br, sem que isto resulte em pedidos indenizatórios ou devolução de valores pagos, por desistência.

3.35. A **WE DO CONCURSOS** e o Município de Chapecó não se responsabilizam por solicitações de inscrições, anexos de documentos, interposição de recursos, ou qualquer outro ato no Processo Seletivo não





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



efetivados por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.

3.36. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado, além de denúncia aos órgãos de justiça que se fizerem cabíveis.

4. DAS ISENÇÕES:

4.1. Nos termos da Lei Estadual Catarinense nº 10.567/1997, Lei nº 18.559/22, Lei nº 17.998/2020, Lei nº 17.480/2018, Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Ordinária nº 6.440/2013, especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, os candidatos poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.2. Ficam isentos do pagamento do valor de Inscrição no Processo Seletivo, o **cidadão inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, cuja renda familiar mensal *per capita* seja de até meio salário-mínimo nacional, em conformidade com o Decreto Federal no 11.016/2022; **doadores de sangue, de medula óssea, de leite humano, jurados e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral e pessoas com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos.**

4.3. O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, entretanto, caso deferida a solicitação de isenção, não precisará pagar o boleto bancário.

4.4. Para solicitar a isenção, **especificamente durante o período estabelecido no cronograma de execução deste edital – Anexo III**, além de realizar a inscrição na área do candidato, o interessado deverá proceder conforme segue:

4.5. Para requerer a isenção por **doação de sangue** o candidato deverá: **1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) anexar o documento expedido pela entidade coletora contendo 3 (três) doações anuais.**

4.5.1. Considera-se 3 (três) doações anuais, as 03 (três) últimas doações realizadas nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo como base a data de lançamento deste edital.

4.5.2. O documento que comprova o atendimento deste item **deverá discriminá-lo o número e a data em que foram realizadas as doações.**

4.5.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue realizada dentro de um ano tendo como data base a data de lançamento deste Edital bem como a doação promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.6. Para requerer a isenção por **doação de medula óssea** o candidato deverá: **1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) anexar o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea.**

4.6.1. A não anexação do documento listado neste item implica no indeferimento do pedido de isenção.

4.7. Para requerer a isenção por **doador de leite materno**, o candidato deverá: **1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) anexar a comprovação, de pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o Processo Seletivo.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



4.8. Para requerer a isenção por **Jurado**, o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar a comprovação, por meio de certidão expedida pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado ao Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos, consecutivos ou não, contendo o nome completo do jurado, a função desempenhada, o turno e as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

4.9. Para requerer a isenção por **Mesário**, o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar a comprovação, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral, o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.10. Para requerer a isenção de **pessoa com deficiência cuja renda mensal não ultrapasse dois salários-mínimos**, o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** anexar o laudo médico, expedido por especialista da área, emitido no máximo 1 (um) ano antes do ato da inscrição, bem como declarar que possui renda inferior a dois salários-mínimos (**Anexo V** deste edital).

4.10.1. O laudo referido no *caput* deste artigo deverá especificar o tipo de deficiência, nele devendo constar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.10.2. Para efeitos deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento permanente de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

4.11. Para requerer a isenção de **cidadão inscrito no CADÚNICO, cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário-mínimo nacional**, o candidato deverá: **1)** clicar no campo “**solicitar isenção da taxa de inscrição**”; **2)** escolher esta modalidade de isenção; **3)** preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e todos os demais dados solicitados; **4)** anexar o comprovante do CadÚnico que poderá ser retirado no site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, bem como declarar-se membro de família de baixa renda anexando, a declaração de baixa renda (**Anexo V** deste edital).

4.11.1. Cumpre salientar que os dados informados pelo candidato devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único e na receita federal. Divergências em informações como a data de nascimento, Número de Identificação Social – NIS, seu nome (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação.

4.11.2. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção não garante ao interessado a isenção do pagamento do valor da inscrição, a qual estará sujeita à análise e ao deferimento por parte da WE DO CONCURSOS através de consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico. Desta forma, antes de solicitar a isenção o candidato deverá verificar as correspondências de suas informações pessoais e, se for o caso, atualizá-las no CadÚnico e/ou na Receita Federal.

4.11.3. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal, assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garantem, por si só, a isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.12. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

4.13. Os documentos anexados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do certame.

4.14. A solicitação será deferida apenas se o candidato comprovar o preenchimento de todos os requisitos exigidos por este edital, em conformidade com a legislação vigente, para obtenção do benefício desejado,





bem como cumprir todas as exigências do procedimento de solicitação, conforme estabelecido nos itens deste edital **4.5 a 4.11** e seus subitens, conforme cada caso.

4.15. O requerimento de isenção deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata *"dos protocolos"* deste Edital, até no prazo final estabelecido para este fim no **Anexo III** deste Edital.

4.16. Antes de efetuar a solicitação de isenção (de qualquer tipo), o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.

4.17. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preenche corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, inclusive nos ícones relativos a cada tipo de pedido, sem erros, antes de enviá-la.

4.18. **Os documentos deverão ser enviados em um único arquivo.**

4.19. A relação das isenções deferidas será divulgada nos meios definidos no **Item 2** deste Edital, devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.

4.20. Divulgado o resultado das solicitações, os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso, nos termos do capítulo específico.

4.21. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: **a)** os candidatos, cujo recurso for **isenção procedente**, terão a inscrição automaticamente efetivada; **b)** os candidatos, cujo recurso for **improcedente**, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, **deverão providenciar o pagamento do boleto bancário** até o prazo estabelecido no cronograma exposto neste edital.

4.22. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

5. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

5.1. **Durante o período de inscrições**, os candidatos que necessitarem de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova presencial deverão seguir os seguintes passos, especificamente: **a)** clicar no campo *"condições especiais para realização de prova"*; **b)** escolher a opção *"sim"*; **c)** selecionar o tipo de atendimento necessário (Prova ampliada, sala de fácil acesso, lactante, guardador do sábado por motivo religioso (sabatista) ou outra necessidade; **d)** anexar todos os documentos exigidos para a comprovação e justificativa do pedido, quando aplicável.

5.2. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, dentre outros) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, de neles prosseguir ou, ainda, que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

5.3. **Candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água**, devem solicitar atendimento especial, comprovando a necessidade médica, sob os termos do **item 5.1** deste edital. Tendo o pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento ou a substância (acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



5.4. O candidato que selecionar **prova ampliada**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações do formulário eletrônico o tamanho de fonte que necessita na sua prova.

5.5. O candidato que selecionar **sala de fácil acesso**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade para acessar a sala de prova (rampa, elevador, sala térrea, ou outra necessidade).

5.6. O candidato que selecionar **outra necessidade**, **deverá obrigatoriamente** informar no campo de observações qual é a sua necessidade. Neste item, inclui-se a **ingestão de alimentos ou outras substâncias, além de água, uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, uso de soroban, reglete, punção, lupa manual, máquina Perkins e luminária**. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

5.7. Para as necessidades “**prova ampliada, sala de fácil acesso, prova em braile, fiscal leitor (para pessoas com deficiência visual), intérprete de libras, auxílio para transcrição (para pessoas com deficiência visual) e outras necessidades**”, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar o laudo médico, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*”. **Todos os documentos deverão estar dispostos em um único arquivo**.

5.7.1. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do **item 5.1** deste edital, **deverão se identificar para o fiscal de prova** sob pena de serem excluídos sumariamente do certame ou, ainda, de não poderem utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

5.7.2. O candidato com deficiência, que necessitar de **tempo adicional para realização da prova**, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando no campo “**outra necessidade**”.

5.8. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas selecionar a opção **outra necessidade** e informar no campo de observações, **obrigatoriamente**, que necessita de cadeira adaptada para canhoto, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

5.9. Do mesmo modo, a candidata **lactante** que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas **deverá indicar o acompanhante no campo “mais informações” do formulário eletrônico** que irá permanecer em sala reservada para essa finalidade, devendo o acompanhante ser maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda e **anexar também a certidão de nascimento da criança para que se comprove que a criança tenha até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova**.

5.9.1. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

5.9.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

5.9.3. Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova, comprovado pela certidão de nascimento.

5.9.4. O (a) acompanhante deverá:

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

Página | 10



www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



- A) Comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;**
- B) Apresentar documento de identificação;**
- C) Permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;**
- D) Armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.**
- E) A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.**

5.9.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.9.4.2. Durante o período de amamentação a mãe será acompanhada por um fiscal.

5.10. A WE DO CONCURSOS assegurará aos participantes “sabatistas” horário específico para realização das provas escritas no dia de sábado.

5.10.1. O candidato “sabatista” deverá informar a opção “**Condição Especial - Sabatista**” em campo próprio do sistema de inscrição, além de anexar o atestado comprobatório de sua confissão religiosa emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa à qual está filiado.

5.10.2. O candidato que declarar-se “Sabatista” deverá comparecer ao seu local de realização da prova escrita no mesmo dia e horário dos demais candidatos. Após este horário nenhum candidato terá acesso ao seu local de provas.

5.10.3. A WE DO CONCURSOS disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

5.10.4. Em virtude do tempo despendido para aguardar a realização da prova, o candidato “Sabatista” poderá levar lanche e consumi-lo em sala (Somente será permitida embalagem de material transparente e sem rótulo para armazenamento de lanches de rápido consumo e bebida, permitindo assim que os fiscais visualizem seu conteúdo), tendo em vista que será permitida a saída apenas para uso dos banheiros, acompanhado de um fiscal. Será proibida a entrada na sala com materiais de estudo, assim como aparelhos eletrônicos, conforme previsto neste Edital. A WE DO CONCURSOS não fornecerá nenhum tipo de alimento ou bebida aos candidatos.

5.10.5. O candidato “Sabatista” deverá aguardar em sala de prova, de forma incomunicável, a partir do horário marcado para início regular das provas, iniciando-se a prova dos mesmos ao pôr-do-sol deste dia, com as mesmas condições de tempo dos demais candidatos.

5.10.6. O candidato que declarar ser “Sabatista”, não poderá realizar qualquer espécie de consulta, de comunicação ou de manifestação a partir do ingresso na sala de provas até o término das provas aplicadas em regime especial.

5.10.7. Iniciada a prova, todos os demais procedimentos serão idênticos àqueles aplicados aos demais candidatos.

5.10.8. O candidato sabatista que tenha solicitado a condição especial e optar por realizar a prova no mesmo horário dos demais candidatos, abdicando-se da condição especial, deverá, antes do fechamento do acesso a sala de prova, dirigir-se a coordenação local, para assinar termo de desistência do horário especial e receber as instruções necessárias.

5.10.9. Candidatos que não requisitarem a condição especial de sabatista dentro do prazo especificado e/ou falharem em apresentar os documentos necessários, não terão direito a essa condição e terão que prestar o exame na mesma data e sob as mesmas condições que os demais candidatos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



5.10.10. Ainda que a prova objetiva tenha **previsão** para ser realizada em um domingo, a data definitiva será publicada posteriormente, podendo, por força de alguma intercorrência, ser remarcada para o sábado. Desta forma, o candidato somente poderá utilizar da condição de sabatista se tiver, dentro do prazo previsto no edital, feito o requerimento de condição especial de sabatista, nos termos do **item 5.10.1**.

5.10.11. Aos candidatos “sabatistas” aplicam-se as demais regras previstas neste Edital.

5.11. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **WE DO CONCURSOS** solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

5.12. De mesmo modo, as solicitações de condições especiais preenchidas de forma incompleta, ou ainda, com os campos obrigatórios em branco, ou seja, sem preenchimento, serão indeferidas. A listagem de candidatos com condições especiais de prova será divulgada conforme cronograma do **Anexo III**, pelos meios previstos no **Item 2** deste Edital, com os nomes dos candidatos com condição especial de prova e seu respectivo pleito.

5.13. O candidato que tiver seu pedido de condição especial de prova indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no capítulo específico que trata “*dos recursos*” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

6. DA RESERVA DE VAGAS – PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

6.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII, e com o Decreto Federal no 6.949/2009, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas **categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto no 3.298/1999, nº Art. 17, Parágrafo Único, da Lei Federal no 7.853/1989, no caput e §2º do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015**, e demais disposições legais vigentes, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, **em cada emprego, um percentual de 5% do total de vagas existentes e futuras**, com fulcro no **Decreto Federal no 9.508/2018**.

6.2. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a **1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada emprego**, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, e, assim, sucessivamente, sempre de vinte em vinte vagas, sendo mantido o percentual estabelecido no **item 6.1**. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

6.3. A pessoa com deficiência (PcD) participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alteração, conforme segue:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, tetraparesia, triplegia, triparegia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual** - portador de visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) *comunicação;*
- b) *cuidado pessoal;*
- c) *habilidades sociais;*
- d) *utilização dos recursos da comunidade;*
- e) *saúde e segurança;*
- f) *habilidades acadêmicas;*
- g) *lazer; e*
- h) *trabalho.*

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

6.5. Para concorrer pela reserva de vagas para pessoas com deficiência, **durante o período de inscrições**, ao realizar sua inscrição, o interessado deverá: a) clicar no campo “**Modalidade de Concorrência**”; b) escolher a opção “**vagas reservadas**”; c) selecionar a modalidade “**PcD - pessoa com deficiência**”; d) anexar o Requerimento – PCD (Anexo VII deste edital), devidamente preenchido e assinado, conforme o procedimento nele determinado, acompanhado de laudo médico, emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

6.6. Cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições da vaga pretendida, uma vez que a respectiva verificação diz respeito a procedimento específico e relacionado aos atos de ingresso; entretanto, em conformidade com o **item 3.26** deste edital e seus subitens, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do **item 6.5** deste edital.

6.7. O formulário do **Anexo VII** e atestado médico deverão ser anexados em um único arquivo.

6.8. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas que deixarem de atender, ao prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência (PCD) indeferida, **integrando a lista única de candidatos**.

6.9. A pessoa com deficiência (PCD) concorrerá à vaga do cargo oferecida, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

6.10. A pessoa com deficiência (PCD) que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no **item 6.5** deste edital, por ocasião da inscrição, NÃO concorrerá às vagas reservadas e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

6.11. Transcorridas todas as fases do certame, os candidatos concorrentes às vagas reservadas que atenderem os critérios estabelecidos, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

6.12. O ingresso dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

6.13. Em caso de desistência de candidato com deficiência que tenha sido convocado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

6.14. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.15. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. A consulta à relação divulgada é de responsabilidade do candidato.

6.16. O candidato que tiver seu pedido indeferido terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III**, após a publicação, que se dará por meio de interposição de recurso, previsto no capítulo específico que trata “dos recursos” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

6.17. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, por ocasião do exame admissional, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial do Município (SASSM) para a verificação da existência da deficiência, conforme o art. 4º do Decreto nº 3.298/99, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. O SASSM emitirá um Laudo Médico de Conformidade da Deficiência e também o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, indicando a aptidão ou inaptidão ao cargo, que deverá ser anexado à documentação para a contratação se apto. Se considerado inapto, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.18. Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, **ser compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais da pessoa com deficiência, não sendo, todavia, obstáculo para o exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

6.19. Serão eliminados da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – nome social, atendimento especial no dia da prova, vaga reservada PCD e condição de jurado:

7.1. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no Anexo III - cronograma, após transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos.

7.2. É responsabilidade exclusiva do candidato verificar sua situação na lista divulgada. Após a publicação, o candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, definido no **Anexo III** e previsto no capítulo específico que trata “dos recursos” deste Edital, que deverá ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos”.





7.3. Não será permitida a realização de prova para o candidato que esteja com a sua inscrição indeferida, devendo o candidato interpor recurso no prazo estabelecido para a sua apresentação, juntamente com a comprovação do pagamento realizado nos prazos e condições do Edital.

7.4. Ultrapassado o período de interposição e análise de recursos, **será divulgada a homologação definitiva das inscrições**.

7.5. Divulgada a homologação definitiva das inscrições e mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no mesmo.

8. DA DATA E CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

8.1. A seleção de que trata o presente edital contará unicamente de **PROVA OBJETIVA** à qual se sujeitarão todos os candidatos com inscrição homologada.

8.2. **Os locais e horário da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições**, através de ato de convocação, conforme Anexo III, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. NÃO haverá prova fora do local, data, horário e regras estabelecidas pelo ato de convocação.

8.2.1. Ressalta-se que a **data de realização da prova descrita no Anexo III é estimada** e está sujeita a alterações, caso haja motivo de força maior que demande os respectivos ajustes operacionais, sem que isto implique em direito de reembolso das inscrições pagas ou de indenizações de qualquer natureza.

8.3. A prova objetiva será aplicada na cidade de Chapecó/SC, de acordo com a disponibilidade de locais adequados para assegurar a segurança e a integridade dos candidatos.

8.4. O ato de convocação para a prova objetiva estabelecerá, dentre outras disposições, o horário de abertura e fechamento dos portões nos locais de avaliação, bem como a antecedência necessária ao fechamento dos portões, à qual os candidatos deverão se apresentar para realização dos **procedimentos de identificação** necessários à etapa. Cumpre salientar que, no horário estabelecido, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

8.5. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à etapa o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões ou que, tendo ingressado no local, somente se apresente para identificação junto ao fiscal de prova após o início da avaliação, independentemente do motivo alegado.

8.6. No que concerne às normas de biossegurança frente à COVID-19 e demais doenças contagiosas, recomendadas pelas autoridades de saúde, estas poderão sofrer atualização até a data da realização da prova. Assim, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos por todos serão estabelecidos e publicados oportunamente, em data próxima ao ato de publicação dos locais de prova, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

8.7. É fundamental que os candidatos compareçam ao seu local de prova portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente e com um dos **documentos de identificação oficial em original**.

8.7.1. **Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:** cédula de identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que, por lei, tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27/01/1997; Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



9.503/1997; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Documentos digitais oficiais de identificação com **foto e assinatura** (CNH digital, RG digital, dentre outros) apresentados ao fiscal nos respectivos aplicativos oficiais.

8.7.2. No procedimento de identificação, NÃO TÊM VALIDADE E NÃO SERÃO ACEITOS: Documentos digitais não citados no **item 8.8.1** deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais (por exemplo, por meio de prints ou cópias), ou sem fotografia ou assinatura; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

8.8. A ausência ou a inadequação do documento de identificação oficial impossibilitam o procedimento de identificação do candidato e o seu ingresso à etapa.

8.9. Uso de documentos digitais oficiais de identificação: Candidatos que optarem pela utilização de documento digital oficial para identificação assumem total responsabilidade pelos recursos necessários à sua correta apresentação. Quaisquer inconvenientes que impeçam a conexão com os aplicativos oficiais são de exclusiva responsabilidade do candidato, não incumbindo à banca examinadora, à equipe de aplicação, à comissão do certame prover assistência ou recursos.

8.10. Quaisquer um dos documentos listados no **item 8.8.1**, deverão ser apresentados em perfeito estado, legível, sem rasuras e com foto atualizada. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada (emitido há mais de 10 anos, com foto que não permita a sua identificação), deverá portar outro documento (dentre os citados). Caso o candidato não apresente outro documento, não será permitido realizar a prova.

8.11. Somente poderá ingressar à avaliação aquele cujo procedimento de identificação (comparação da pessoa física presente com seu documento oficial de identificação) possibilite, com segurança, o reconhecimento e a identificação do presente como candidato.

8.12. A inviabilidade de se identificar o candidato, o não comparecimento desse no dia, local e horário estabelecidos pelo ato de convocação ou a violação das regras especificadas por este edital ou pelo edital de convocação impossibilitam a participação na etapa e, caso essa seja eliminatória, resultará na eliminação do candidato.

8.13. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local em que se realizará a prova.

8.14. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme data estabelecida neste Edital. O candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do certame.

8.15. Ao se apresentar para o fiscal de sala, o candidato deverá: **1)** Apresentar o documento de identificação válido conforme disposto neste Edital; **2)** Desligar todos os aparelhos eletrônicos, incluindo alarmes; **3)** Lacrar **todos** os seus pertences; **4)** entrar na sala e aguardar o início da prova.

8.16. A **WE DO CONCURSOS** disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. **É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.**

8.17. Os candidatos deverão evitar ao máximo trazer objetos pessoais não essenciais à realização da prova. No caso de o candidato trazer objetos pessoais, estes serão lacrados, quando possível, ou mantidos em local onde o candidato não tenha acesso durante a execução de sua prova.

8.18. A **WE DO CONCURSOS** e o Município de Chapecó não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos (mesmo





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



que tenham sido entregues aos fiscais de sala), veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

8.19. O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

8.20. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela coordenação da **WE DO CONCURSOS**, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas.

8.21. A **WE DO CONCURSOS**, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do certame, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica; bem como proceder a qualquer momento a sua identificação ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

8.22. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários. E, ao efetuar a inscrição, o candidato autoriza o uso destas imagens, sem finalidade comercial, podendo ser utilizada nas publicações deste certame. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) facebook; (III) Instagram e (IV)Youtube e Divulgação em geral.

8.23. A simples posse, mesmo que desligada, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude **e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado**

8.24. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, **durante a realização da prova:**

- a) *O candidato não poderá se retirar do local ou consultar / manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.*
- b) *É vedado ao candidato fazer ou portar anotação em qualquer outro meio que não o permitido (como na palma das mãos, por exemplo).*
- c) *Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo da prova ou quaisquer outras informações deste Processo Seletivo e/ou critérios de avaliação/classificação.*
- d) *Fica estritamente proibido aos candidatos portar, manusear ou consultar aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, notebook, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e/ou similar, relógio de qualquer espécie, controles de alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, máquina fotográfica, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, óculos inteligentes, protetores auriculares, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.*
- e) *O candidato não poderá portar arma de qualquer tipo.*
- f) *É proibido fumar, consumir alimentos, usar medicamentos e usar óculos escuros. Não é permitido o uso de lápis, lapisseira, corretivo, marca-texto, borracha, qualquer recipiente como: garrafa de água, sucos, refrigerante em embalagem que não seja fabricada com material transparente. Estes materiais serão recolhidos, caso estejam na posse do candidato. Também não é permitido o uso de chapéus, bonés, toucas, luvas ou qualquer outro tipo de cobertura.*
- g) *Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas e **lacrados**, no momento da entrada do candidato. Ressalta-se que todos os aplicativos, funções e sistemas desses aparelhos devem*

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025

Página | 17



www.wedoconcursos.com.br



ser desativados e desligados, incluindo alarmes, antes do lacre da embalagem, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

h) Detectado qualquer ruído sonoro de equipamento eletrônico após instalado o candidato em seu local de prova, e constatado através do fiscal de sala e/ou de corredor, importará na exclusão do candidato do certame, sendo desclassificado o candidato.

i) Poderá ser realizado o registro de imagem e a coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos.

8.25. Para o eventual uso dos sanitários, o candidato será submetido à varredura eletrônica antes e depois do ingresso nos banheiros. A recusa do procedimento de varredura eletrônica implica em não ser autorizado o uso dos sanitários. **A utilização dos sanitários sem a autorização importa na exclusão do candidato do certame, sendo o candidato desclassificado.**

8.26. Não será permitido o uso dos sanitários antes do horário previsto, qual seja, 30 (trinta) minutos após a aplicação da prova. Todavia, em casos excepcionais, o candidato será encaminhado para os sanitários, com registro na ata da sala.

8.27. **Não será permitido o uso dos sanitários após a entrega da prova.**

8.28. Até o encerramento total da avaliação, **a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte das dependências do local.** Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua avaliação e esteja se encaminhando para a saída do local, **não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos.** O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

8.29. Será eliminado o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não se admitindo qualquer tolerância;

b) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;

c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

f) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento ou objeto, de qualquer natureza, não permitidos

g) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

h) tiver telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que entre em funcionamento ou emita qualquer sinal, mesmo sem sua interferência direta, durante a realização das provas

i) Se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

j) for surpreendido fazendo ou portando anotações em papéis ou locais que não os permitidos

k) Não devolver integralmente o material recebido;

l) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.

m) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

n) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



8.30. Em ocorrendo quaisquer um dos casos citados acima o fiscal de sala imediatamente recolherá o caderno de provas e o cartão de respostas do candidato informando-lhe que está desclassificado e solicitando a sua retirada da sala de prova.

8.31. O tempo mínimo de permanência na sala de aplicação de prova é de 01 (uma) hora.

8.32. Durante a realização das provas, ao perceber condição atípica ou suposta irregularidade, o candidato deverá obrigatoriamente comunicar e requerer o registro formal da ocorrência junto à equipe de aplicação. Alegações posteriores, não registradas e documentadas no ato, serão automaticamente desconsideradas.

9. A PROVA OBJETIVA:

9.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório terá duração de 02 (duas) horas e será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, compostas de **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, das quais **somente uma será a correta**. As questões de cada disciplina serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes no **Anexo II** deste Edital, compatíveis com o nível de escolaridade e a formação acadêmica exigida e as atribuições legais a serem exercidas quando do ingresso.

9.2. A prova será composta do seguinte modo:

Etapa	Área de conhecimento	n.º de questões	Valor	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	5	3,00	15,00
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	3,00	15,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,00	10,00
	Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Totais		30	--	100,00

9.3. Serão considerados aprovados todos os candidatos que não obtiverem nota igual a 0,00 (zero) na Prova, sendo classificados em ordem decrescente de pontuação final, por área de atuação.

9.4. Cada candidato receberá um caderno de questões e uma folha de respostas. Para a realização da prova objetiva, além de cumprir com as exigências gerais aplicáveis a todas as etapas presenciais, é imprescindível que **os candidatos compareçam munidos de caneta esferográfica na cor azul ou preta** e preparado no que diz respeito à alimentação e hidratação. Não haverá empréstimo de caneta e não serão admitida caneta que não atenda os padrões estabelecidos neste Edital.

9.5. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, além do caderno de questões, folha de respostas e caneta, é permitido ao candidato manter consigo, em lugar visível e conforme orientação dos fiscais, **apenas uma garrafa de água feita de material transparente, sem rótulo ou inscrição**, sendo vedado o consumo de alimentos ou outras substâncias, exceto nos casos em que houver deferimento de pedido de atendimento especial para tal fim e/ou se o ato de convocação estabelecer regra distinta.

9.6. Ao receber o caderno de provas e cartão respostas, o candidato deverá conferir, no cartão respostas: seu nome, número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu. Também deverá verificar no caderno de prova: se faltam folhas; se a sequência de questões e o número total de questões estão corretas; se a prova corresponde ao cargo no qual se inscreveu; se há imperfeições gráficas que possam causar dúvidas. Existindo qualquer inconformidade, deverá imediatamente comunicar ao Fiscal.

9.7. O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



9.8. O candidato, ao terminar a prova objetiva, **devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas (sem rasuras) e o caderno de provas.**

9.9. O caderno de questões de cada função pública estará disponível **aos candidatos de forma digital** na área restrita do candidato, através do item **"mais informações"** que será publicado no período de interposição de recursos contra o gabarito provisório e questões de prova, permitindo assim que o candidato possa interpor recursos contra as questões da prova.

9.9.1. Destaca-se que, segundo o que determina a Lei Federal 9.610/98, em relação ao caderno de provas, todos os direitos de divulgação e distribuição são reservados à **WE DO CONCURSOS**, sendo expressamente proibido veicular, distribuir, difundir, copiar ou publicar em qualquer outro website, que não seja o www.wedoconcursos.com.br, seja no todo ou em parte, qualquer item da respectiva prova, sem a prévia autorização, por escrito, da **WE DO CONCURSOS**, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

9.10. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a **WE DO CONCURSOS** tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, que estará devidamente lacrado.

9.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana e em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação/anotação no caderno de provas.

9.12. No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) *Contenha assinalada opção diferente daquela informada no gabarito oficial;*
- b) *Contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- c) *Contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- d) *Não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- e) *For(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*

9.13. Será considerado sem validade, portanto desclassificado, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, dentro do espaço de preenchimento das respostas, independente da motivação ou ainda **qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções constantes na capa do cartão de respostas e da capa da prova, que ocasiona a impossibilidade da correção eletrônica da prova.**

9.14. O preenchimento correto do cartão resposta (marcações) e a assinatura do cartão resposta (no local adequado) são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo atribuição do fiscal de sala indicar ou opinar acerca do correto preenchimento das respostas, do correto local da assinatura ou indicar ausência da assinatura.

9.15. **Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.**

9.16. Os **03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova só poderão deixar o local de forma simultânea, devendo assinar o verso dos cartões de resposta** de todos os candidatos da sala de prova, inclusive de candidatos ausentes, e deverão acompanhar o fechamento do envelope de cartão de resposta e cadernos de prova, apondo sua assinatura em seus lacres. O candidato que negar-se a aguardar os demais candidatos finalistas, ou ainda, recusar-se a efetuar os procedimentos de encerramento, **será atestado como desistente pelo fiscal de sala, devidamente certificado pelos demais candidatos, sendo eliminado do certame,** mesmo que um dos 03 (três) candidatos seja uma lactante devidamente cadastrada com condição especial de prova tendo em vista o possível acréscimo de 30 (trinta) minutos de finalização de prova.

9.17. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado após a aplicação da prova na data estabelecida no **Anexo III**, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.





9.18. Em relação ao gabarito provisório divulgado, caberá interposição de recurso, em conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “*dos recursos*”, **no prazo previsto no Anexo III deste Edital**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “*dos protocolos*” deste Edital.

10. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1. A nota final será composta pela pontuação obtida na prova **OBJETIVA**, conforme quadro disposto abaixo:

Etapa	Total	Nota mínima para aprovação
Escrita / Objetiva	100,00	Não pode zerar na prova
Avaliação Prática	Não possui	--
Avaliação dos Títulos	Não possui	--
Totais		100,00

10.2. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

1ª preferência: Candidatos com idade igual ou superior a sessenta anos completos, em conformidade o Estatuto da Pessoa Idosa;

2ª preferência: Pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas **para cada cargo**, na ordem que segue:

1. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
2. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
3. Maior número de acertos na prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
4. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

3º preferência: Tiver exercido efetivamente a função de jurado;

4ª preferência: Maior idade (exceto os enquadrados na “**1ª preferência**” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento.

10.3. É de responsabilidade do candidato a informação relativamente ao preenchimento do formulário eletrônico de sua inscrição, ao que se refere à sua idade.

10.4. Ao EFETUAR A INSCRIÇÃO, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução deste certame, especificamente, **o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como critério de desempate DEVERÁ responder que “sim, já foi jurado nos termos do artigo 440 do código de processo penal”, no campo “Jurado”, e, posteriormente, anexar a seguinte documentação digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, na extensão “pdf”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB:**

- a) Certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/08 e,
- b) Requerimento, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

10.4.1. O pedido de condição de jurado deve ser solicitado **durante a realização da inscrição, seguindo o passo-a-passo do sistema.**

10.4.2. Antes de finalizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente o formulário eletrônico pois após a finalização, não é possível solicitar a condição de jurado.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



10.4.3. O resultado das solicitações será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, e os candidatos poderão interpor recursos, caso desejarem.

10.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

10.6. Processados os desempates, será divulgada a **classificação final provisória dos candidatos aprovados**, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;*
- b) 2ª: lista de candidatos com deficiência, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.*

10.7. Em relação à classificação provisória a ser divulgada, caberá recurso, interposto em conformidade com o estabelecido no capítulo específico que trata “dos recursos”, no prazo previsto no **Anexo III**, devendo ser protocolado pelo meio previsto no capítulo específico que trata “dos protocolos” deste Edital.

10.7.1. Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial, através dos meios de divulgação previstos no **Item 2** deste Edital.

10.7.2. A comissão organizadora da **WE DO CONCURSOS** constitui última instância para os pedidos de recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. **Transcorridos todos os eventos relacionados à execução do certame, será divulgada a homologação final nos meios oficiais especificados no Item 2 deste edital.**

10.9. Após a publicação da Classificação Final deste processo todos os atos inerentes à convocação dos aprovados serão efetuados unicamente sob responsabilidade do Município de Chapecó.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

11.1. O candidato aprovado deverá manter seu contato atualizado, na Prefeitura do Município de Chapecó, Diretoria de Gestão de Pessoal, através do e-mail de contato rh@chapeco.sc.gov.br durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de perda de sua classificação.

11.2. É crucial que os candidatos acompanhem a publicidade oficial do certame e **mantenham atualizados seus dados cadastrais, especialmente os de contato**, desde a publicação deste edital até o término da validade do respectivo Processo Seletivo. Isso não apenas permite que acompanhem o andamento do certame durante sua execução, mas também que, após a sua homologação final, fiquem cientes de sua eventual convocação, viabilizando os contatos necessários para as providências relacionadas ao seu ingresso.

11.3. A convocação dos candidatos será feita através de edital de convocação do candidato, publicado no site www.chapeco.sc.gov.br.

11.4. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Chapecó.

11.5. O fato de o nome do candidato constar na lista final dos classificados no presente Processo Seletivo não implicará obrigatoriamente a sua contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Chapecó o dever de preencher, de início, somente o número de vagas estabelecido no presente edital.

11.6. O candidato aprovado perderá o direito à admissão nos seguintes casos:

- a) Não comparecer no prazo estipulado para assumir a vaga;*
- b) Não apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital;*





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



- c) *Desistir formalmente da vaga.*
- d) *Não for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.*

Os candidatos terão o prazo máximo de **02 dias úteis**, contados da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a admissão e entregar a documentação de forma on-line pelo sistema APROVA:

- a) *Uma foto 3 x 4 RECENTE;*
- b) *Cópia da Cédula de Identidade (RG);*
- c) *Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)*
- d) *Preencher Declaração de não acumulação de cargos públicos (retirar modelo junto ao setor de RH);*
- e) *Para quem não realiza a Declaração de Imposto de Renda preencher a (retirar modelo junto ao setor de RH);*
- f) *Para quem realiza, anexar cópia da última Declaração de Imposto de Renda completa;*
- g) *Preencher Declaração de não participação em empresa (retirar modelo junto ao setor de RH);*
- h) *Preencher Declaração de não penalizado em exercício de Função Pública (retirar modelo junto ao setor de RH);*
- i) *Declaração de regularização do CPF. Imprimir no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>*
- j) *Cópia do Título de Eleitor;*
- k) *Data de nascimento da mãe para preenchimento na solicitação de contrato (obrigatório);*
- l) *Data de nascimento do pai para preenchimento na solicitação de contrato (obrigatório);*
- m) *Número de CPF dos dependentes (cônjuge e/ou filhos) para fins de atestados médicos como acompanhante (obrigatório);*
- n) *Cópia do cartão CONTA SALÁRIO – (Produto 3700) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;*
- o) *Cópia do comprovante de endereço (luz, água ou telefone) (atualizado e em nome do servidor/pais/cônjuge) ou declaração conforme;*
- p) *Cópia da certidão de casamento ou Escritura Pública de Convivência (para união estável) ou Certidão de Nascimento (para solteiros);*
- q) *Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;*
- r) *Cópia do Certificado de Reservista ou Quitação Militar (somente para homens);*
- s) *TRÊS CERTIDÕES ORIGINAIS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS EMPREGATÍCIOS “folha corrida”, solicitar no Fórum, ou: **1.** imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 1º grau); **2.** imprimir no site: <https://certidoes.tjsc.jus.br/> (Marcar de 2º Grau) **3.** e no site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&seq=135/230/167> (Colocar CPF e marcar a opção Certidão Judicial Criminal) seguir os passos para solicitar as três certidões criminais de Santa Catarina. (Se não reside no estado de Santa Catarina, emitir a certidão criminal do seu estado e da comarca/cidade);*
- t) *Certidão de Quitação Eleitoral; Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*
- u) *Comprovante qualificação cadastral e-social (em caso de inconsistência deverá regularizar no órgão indicado) - Imprimir no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>*
- v) *Cópia do Comprovante de Escolaridade (AUTENTICADO EM CARTÓRIO, DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ou ASSINATURA ELETRÔNICA DA UNIVERSIDADE COM O CÓDIGO QR CODE).*
- w) *Cópia da Carteira de Trabalho onde contém a foto e o verso onde contém dados do trabalhador;*
- x) *Cópia do número do PIS ou PASEP (informar caso não for cadastrado);*
- y) *Comprovante de registro profissional (CREF) para o cargo/área de atuação de Professor de Educação Física no Conselho Regional de Educação Física;*

PROCESSO SELETIVO N° 02/2025

Página | 23



www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



- z) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido por médico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) Especialista em Medicina do Trabalho, às custas da Prefeitura Municipal de Chapecó, conforme Contrato nº 443/2024.

11.7. A análise da aptidão física e mental será realizada no exame médico de ingresso, por médico do trabalho, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições legais da vaga pretendida, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental e/ou a incompatibilidade da deficiência com as respectivas atribuições impossibilitam a admissão.

11.8. **ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no **item 11.7** deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais necessárias, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

11.9. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso impossibilitará a admissão, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

11.10. Além dos documentos previstos no **item 11.7** deste edital e seus subitens, os candidatos poderão ser demandados a apresentar, para fins de confirmação da veracidade, **as vias originais/cópia autenticada de todos os documentos apresentados de forma digitalizada, quando da inscrição.**

11.11. Caso o candidato não deseje assumir a vaga imediatamente, deverá assinar um termo de desistência, sendo então remanejado para o final da lista de classificados. O candidato que optar pela desistência somente poderá ser convocado novamente após o esgotamento da listagem de classificados, reiniciando o processo de convocação de acordo com a sua respectiva classificação.

11.12. **Após a consolidação da admissão, o candidato deverá iniciar suas atividades no primeiro dia útil subsequente.**

11.13. O descumprimento dos prazos legais para admissão ou início das atividades implica na perda automática da vaga, o que conferindo ao ente o direito de convocar o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

11.14. As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município, obedecendo à ordem de classificação.

11.15. O Processo Seletivo Público terá validade por **01 (um) ano** a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Executivo Municipal.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no **Anexo III** que trata do cronograma de execução deste edital. Todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente com o edital de cada evento, **especificamente**. Portanto, os candidatos devem estar atentos às publicações realizadas ao longo do certame.

12.2. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no site www.wedoconcursos.com.br, no campo “**recursos**”, seguindo as orientações da página. **Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



12.3. Não serão conhecidos os recursos que não apresentarem fundamentação e argumentação lógica e consistente. Recursos interpostos **sem correlação com a respectiva fase recursal** ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

12.4. Os candidatos deverão interpor recursos individualmente, utilizando o formulário eletrônico apropriado para cada solicitação de revisão. Os recursos deverão atender rigorosamente aos preceitos estabelecidos neste capítulo, sendo devidamente fundamentados conforme as instruções abaixo:

- a) Em caso de indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência (PcD), de atendimento especial no dia da prova, de uso de nome social e/ou de condição de desempate na categoria jurado, o candidato deverá transcrever as razões que fundamentam sua solicitação de deferimento e anexar todos os documentos comprobatórios que evidenciem a justificativa apresentada.
- b) Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá anexar o boleto gerado na área do candidato, bem como o comprovante de pagamento efetuado, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edital.
- c) Em caso de recurso por insatisfação com as notas da etapa objetiva e/ou com a classificação provisória, o candidato deverá demonstrar que a nota foi apurada de forma errônea. Para tanto, deverá indicar a disciplina em questão, apresentar o cálculo detalhado dos pontos que considera corretos e, no caso de critério de desempate, comprovar que obteve nota superior que o qualificaria para uma posição melhor na classificação.
- d) Em caso de interposição de recursos referentes a situações não mencionadas anteriormente, o candidato deverá apresentar as razões do pedido, acompanhadas dos documentos comprobatórios que justifiquem sua solicitação.
- e) Em caso de interposição dos recursos em relação ao gabarito provisório e questões de prova, o candidato deverá apresentar/anexar, **obrigatoriamente**:
 - I) A transcrição completa da questão objeto de controvérsia, inclusive com alternativas de A à D;
 - II) A fundamentação das suas razões; e
 - III) As referências utilizadas no embasamento, podem ser através de bibliografias, leis, manuais oficiais, etc, anexando o documento em seu recurso.

12.5. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico <https://wedoconcursos.com.br/>, vista da(s) prova(s) padrão para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

12.6. Tendo em vista que a banca examinadora do Processo Seletivo é diversa da banca elaboradora de provas, a fim de assegurar a imparcialidade, para a interposição de recurso em relação ao gabarito provisório e questões de prova divulgados, **deverá ser elaborado um recurso para cada questão**, sob pena de sua desconsideração. Além disso, eles deverão conter indicação do número da questão da prova, devendo ser anexada cópia das referências utilizadas no embasamento, no padrão citado no Item 12.4, letra "e", também sob pena de sua desconsideração.

12.7. Os recursos apresentados intempestivamente ou, ainda, sem o preenchimento dos requisitos recursais previstos nas alíneas do item 12.4 serão indeferidos, sem julgamento de mérito.

12.8. A Banca Técnica da **WE DO CONCURSOS** constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos relativos ao gabarito provisório e questões de prova, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.9. Se da análise do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.





12.9.1. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

12.9.2. **Não serão admitidos recursos coletivos**; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. **Os demais recursos não serão apreciados**.

12.9.3. Durante a fase recursal, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido apresentada anteriormente, conforme as especificações deste edital para cada etapa.

12.10. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na “área do candidato”, no site <https://wedoconcursos.com.br>. As respostas dos recursos também poderão publicadas na forma de extrato no site da WE DO CONCURSOS.

12.11. Os recursos encaminhados por e-mail não serão reconhecidos.

13. DOS PROTOCOLOS:

13.1. Com o intuito de formalizar todos os pleitos inerentes a este certame, deverão ser protocolados:

- a) *A impugnação contra às disposições do Edital;*
- b) *O Requerimento de Solicitação de Condição Especial, Vaga Especial, Nome Social, Condição de Jurado e de Pedido de Isenção;*
- c) *Todos os demais recursos definidos no Item 12 deste Edital.*

13.2. Os requerimentos e/ou recursos/impugnações devem ser protocolados diretamente no site www.wedoconcursos.com.br, através da “Área do Candidato”, em ambiente restrito, preenchendo de maneira completa o formulário eletrônico disponível e seguindo as instruções da página.

Os documentos e requerimentos exigidos poderão ser entregues:

A) Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído no Posto de Atendimento em Chapecó (SC), situado à Rua Nereu Ramos, n.º 93-E - Sala 04 – Centro, Chapecó/SC, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 09h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao edital de processo seletivo n.º 02/2025.

B) Pela internet: <https://wedoconcursos.com.br> através de upload (carregamento) no site deste Processo Seletivo, na área restrita do candidato.

C) Via postal. A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Posto de Atendimento We Do Concursos
Edital de Processo Seletivo n.º 02/2025 – Município de Chapecó
 Rua Nereu Ramos, n.º 93-E - Sala 04 – Centro, Chapecó/SC – CEP 89801-020

13.3. **Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à WE DO CONCURSOS, até às 14 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham**





sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

13.4. Os prazos e condições de protocolo são estabelecidos de maneira individual, nos itens relativos a cada pleito passível de protocolização.

13.5. O protocolo **deverá ser individual por candidato**, devendo ser realizado **um protocolo para cada requerimento apresentado**. O envio de conjunto de documentos na mesma remessa, que se referem a itens diversos (exemplo: pedido de condição especial de prova e pedido de isenção / vaga PcD) ou inerente a mais de um candidato, importará no indeferimento sem análise de mérito.

13.6. **Para realizar a impugnação dos itens do Edital, o candidato deverá:**

13.6.1. Localizar, no *site*, a aba “em andamento” e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo Público do Município de Chapecó;

13.6.2. Clicar no botão “**mais informações**”; “**impugnação contra o edital**”; digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; e “**continuar**” preencher total e corretamente o formulário apresentando os documentos e aportes necessários, com a indicação da legislação em que o candidato ampara os seus argumentos.

13.7. **Impugnação realizada sem indicação de legislação ou com argumentos meramente opinativos não serão reconhecidos**, sendo o pleito indeferido sem análise de mérito.

13.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no **Anexo III** deste edital e consequente realização da inscrição, é **manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame**, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos das disposições iniciais deste edital, a **leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame**.

13.9. Não serão reconhecidos os protocolos efetuados de maneira diversa à estabelecida neste capítulo, ou ainda, realizados de maneira intempestiva.

14. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

14.1. Delega-se competência à empresa **WE DO CONCURSOS**, na qualidade de banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) *Receber e processar as inscrições;*
- b) *Emitir os documentos de homologação das inscrições;*
- c) *Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas objetivas;*
- d) *Apreciar todos os recursos previstos neste Edital;*
- e) *Emitir relatórios de classificação dos candidatos;*
- f) *Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;*
- g) *Atuar em conformidade com as disposições deste Edital;*
- h) *Responder, em conjunto com o Município de Chapecó eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.*

14.2. A fiscalização e supervisão do certame serão exercidas pela Comissão Especial do Processo Seletivo, a ser devidamente nomeada para esse fim.





15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão da vaga; **cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a publicação do ato de convocação**.

15.2. As despesas do candidato, incluindo deslocamento, estadia, procurador, preparação, obtenção de documentação e quaisquer outras relacionadas ao certame, são exclusivamente de sua responsabilidade, independentemente das circunstâncias, descabendo alegações de prejuízo e/ou solicitações de resarcimento.

15.3. A **WE DO CONCURSOS**, no âmbito de suas atribuições e utilizando-se exclusivamente de seus canais oficiais, PODERÁ, de maneira complementar e durante a execução do certame, enviar INFORMATIVOS relacionados ao andamento deste para o **e-mail e/ou telefone fornecidos pelos candidatos em seus formulários eletrônicos de inscrição**. Não haverá outra forma de envio de informativos que não a especificada por este edital.

15.4. Para receber os informativos via e-mail e/ou telefone, é imprescindível fornecer esses dados corretamente e adicionar os contatos da **WE DO CONCURSOS** à lista de remetentes confiáveis. Entretanto, ressalta-se que o envio de informativos é uma prerrogativa da empresa, assim, em hipótese alguma os candidatos estão dispensados da obrigação de consultar os editais e documentos afins nos meios oficiais de publicidade indicados neste edital, e/ou de buscar, quando necessário, esclarecimento junto aos canais oficiais de atendimento da **WE DO CONCURSOS**.

15.5. Nos termos do exposto por este edital, o candidato é exclusivamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da ausência, preenchimento incorreto ou falta de atualização dos dados cadastrais, especialmente endereço residencial, endereço eletrônico e telefone, bem como pelo não acompanhamento da publicidade oficial do certame, desde a publicação deste edital e durante toda a sua validade.

15.6. O Município de Chapecó e a **WE DO CONCURSOS**, por sua vez, não se responsabilizam por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição. Da mesma forma, não serão responsáveis por outros fatores que possam impedir a transferência de dados ou o envio de documentos por meios digitais, exceto nos casos em que a responsabilidade seja comprovadamente atribuída aos mesmos.

15.7. O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação, notas e classificação obtida no presente certame sejam divulgadas na rede mundial de computadores, em qualquer mídia, de acordo com as exigências legais e conveniência da Administração Pública e da empresa **WE DO CONCURSOS**.

15.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo, valendo para este fim, a portaria de homologação, divulgada pela Prefeitura Municipal de Chapecó e ato de classificação final divulgado pela **WE DO CONCURSOS**.

15.9. É vedada a inscrição presente Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Chapecó, como da empresa **WE DO CONCURSOS**.

15.10. Os cônjuges, companheiro(os), parentes - consanguíneos (em linha reta ou colateral até 3º grau) ou por afinidade (em linha reta até 3º grau ou em linha colateral até 2º grau) de qualquer candidato, será considerado impedido e não poderá servir:

- a) *na comissão de Processo Seletivo;*
- b) *na comissão de aplicação de provas;*





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



c) na banca elaboradora de provas para o cargo no qual estiver inscrita a pessoal que de causa ao impedimento.

15.11. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorável, pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Chapecó e da **WE DO CONCURSOS**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

15.12. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do e-mail contato@wedoconcursos.com.br ou do WhatsApp (49) 9 9132-3459, exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h.

15.13. O prazo para resposta das demandas recebidas é de até 02 dias úteis, conforme ordem de recebimento, assim, recomenda-se que os interessados busquem o respectivo atendimento junto à WE DO CONCURSOS dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda em tempo, antes de esgotados os respectivos prazos. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

15.14. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o ingresso, uma vez que, além dessas informações já constarem explícitas no **item 1.4** deste edital e na legislação em vigor, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos de ingresso, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado exclusivamente pelo município de Chapecó nos termos da legislação vigente.

15.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Das atribuições dos cargos;

Anexo II – Conteúdo programático;

Anexo III - Cronograma de Execução;

Anexo IV – Requerimento de desempate – condição de jurado;

Anexo V – Autodeclaração de baixa renda;

Anexo VI – Formulário de nome social;

ANEXO VII – Formulário de vaga especial – Pessoas com Deficiência (PcD).

15.16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó 28 de fevereiro de 2025.

JOAO
RODRIGUES:2
3278951387

João Rodrigues
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO SFOGGIA CARLOTTO
Data: 28/02/2025 07:58:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Carlotto

Consultor Jurídico

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

Página | 29



www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Instrutor com Curso Superior AC

Participar da elaboração, aplicação e avaliação do Planejamento Pedagógico de cursos livres e oficinas artísticas e culturais; Conhecer, cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas para cursos e oficinas programados; Orientar as turmas, dirigir estudos e atividades dos alunos; Manter atualizados os diários de classe no que tange a frequência, conteúdos, resultados de avaliação, entregando-os à coordenação/direção nos termos dos prazos fixados; Elaborar projetos e relatórios de atividades sempre que solicitados; Cooperar e promover atividades que visem a melhoria do processo educativo e integração escola-família comunidade; Ser assíduo, pontual e manter conduta moral exemplar de modo a estimular positivamente seus alunos; Ocupar integralmente o tempo destinado às aulas no desenvolvimento das tarefas inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; Elaborar Plano de ensino a partir do plano de cursos e de oficinas que serão desenvolvidos no ano letivo; Registrar qualquer alteração ocorrida em relação ao aluno matriculado (desistência, transferência e inclusão do mesmo); Cumprir o calendário de projetos/programa/escola, observando o total de aulas previstas e dadas, para verificação do conteúdo programático e da carga horária indicada no programa de curso e/ou oficina; A reposição de aula deverá ser acertada em conjunto com a direção/coordenação do programa/projeto/escola.

Instrutor Desportivo

Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruindo-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas; acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; elaborar informes e relatórios técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto; Programar e executar atividades de recreação; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de esportes e lazer; Participar de programa de treinamento, quando convocado; deslocar-se até os locais onde serão desenvolvidas as atividades, seja na Secretaria de Esportes ou em campo; zelar pela organização e cuidado do material de trabalho; Executar outras tarefas correlatas as atividades acima descritas.





**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

ATENÇÃO CANDIDATO:

- a) Na prova de Língua Portuguesa, será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.
- b) Quando houver, em quaisquer disciplinas, sugestão de normas legais, salienta-se que estas possuem caráter meramente orientador, podendo, ou não, virem a ser utilizadas pela Banca Examinadora, a qual poderá utilizar, além destas, outras normas legais, obras doutrinárias e publicações não citadas.
- c) Quando da citação de normas legais, em quaisquer disciplinas, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital, assim como, devem ser consideradas as normas legais em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
- d) Relativamente à disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades, devem ser considerados fatos/eventos ocorridos até 02 (dois) dias que antecedem à data da aplicação da prova objetiva.
- e) A legislação municipal sugerida poderá ser consultada, especificamente, no site da Prefeitura de Chapecó através do link <https://www.chapeco.sc.gov.br/>

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa (Disciplina comum a todas as vagas deste edital)

Elementos da comunicação. Funções da linguagem. Leitura e interpretação de textos: compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto. Gêneros textuais e tipologias textuais: aspectos formais, objetivos e usos. Ortografia. Questões notacionais da língua. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: identificação, classificação, emprego e sentido que exprimem. Sintaxe da oração: período simples (termos fundamentais e acessórios da oração, tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Aposto e vocativo. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Pontuação e efeitos de sentido. Semântica: adequação vocabular; denotação e conotação, sinônima, antônima, homônima e paronímia, polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Coesão e coerência: elementos coesivos. Variação linguística e adequação ao contexto. Verbos. As diferentes vozes presentes no texto: discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática e Raciocínio Lógico (Disciplina comum a todas as vagas deste edital)

Princípios de contagem e probabilidade. Conjuntos numéricos. Sistema métrico decimal. Sistemas de medida de tempo. Fatoração e números primos. Frações. Expressões algébricas. Produtos notáveis. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Potenciação e radiciação. Porcentagem e regra de três simples e composta. Geometria plana e espacial. Geometria analítica: estudo de ponto, reta e circunferência. Trigonometria: relações no triângulo retângulo. Funções afim, quadrática, exponencial, trigonométrica e logarítmica. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas lineares. Resolução de Problemas. Raciocínio lógico e Diagramas lógicos. Máximo divisor comum e Mínimo múltiplo comum. Progressão aritmética. Progressão geométrica.

Conhecimentos Gerais e Atualidades (Disciplina comum a todas as vagas deste edital)

História do município de Chapecó: colonização, espaço geográfico, população, relevo, hidrografia, vegetação, clima, limites, dados históricos, dados do município, primeiras autoridades, símbolos municipais. Estado de Santa Catarina: colonização, relevo, hidrografia, clima, vegetação, etnias formadoras, espaços geográficos, catarinas ilustres, primeiros habitantes, formação do Estado, acontecimentos históricos, história do Brasil. Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de política, cidadania, educação, cultura, economia, saúde, esporte, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Atualidades - Fatos

PROCESSO SELETIVO N° 02/2025

Página | 31



www.wedoconcursos.com.br



ocorridos no município/estado/país/mundo. Publicações pertinentes ao Município, disponível no link: <https://www.chapeco.sc.gov.br/>

Questões de Conhecimentos Específicos

Conhecimentos Gerais aplicados na Educação (Disciplina comum a todas as vagas deste edital)

PRIMEIRA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História e evolução da educação no Brasil e Mundo. Psicologia da educação. Teóricos da Educação. Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância. As diferentes dimensões humanas. Direitos da infância. Temas Transversais. Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. A função social da escola pública contemporânea. Plano Nacional da Educação. O Sistema Nacional de Ensino. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação e dificuldades da Aprendizagem. Fracasso Escolar. Mídia e Educação. Cidadania. Educação Inclusiva. Problemas comportamentais e disciplinares. Comportamento, disciplina e limites. Psicologia positiva no contexto escolar e educacional. Sexualidade, violência e drogas. Intereração escola, família e comunidade. Trabalho docente. Temas emergentes relacionados ao contexto escolar e ao processo de ensino aprendizagem: diversidade étnico-racial, de gênero, sexual e religiosa; bullying; agressividade; inclusão x adaptação; outros temas emergentes. Estrutura administrativa do ensino brasileiro. Parâmetros Curriculares Nacionais. BNCC. Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e as Formas Correlatas de Intolerância. A diversidade étnico-racial na educação.

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** (Artigo 205 a 217)
- BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.**
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**
- BRASIL. Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010. **Institui o Estatuto da Igualdade Racial.**
- Resolução n. 1 de 17 de junho de 2004. **Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**
- BRASIL. Parecer CNE/CP n. 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.**
- BRASIL. Parecer CNE/CEB n. 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**
- Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021 - Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para **dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos.**

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Música: Violão Popular

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** TEORIA MUSICAL APLICADA AO VIOLÃO POPULAR Elementos básicos da música: Ritmo, melodia e harmonia. Leitura de cifras e tablaturas. Simbologia musical específica para violão. Escalas e intervalos: - Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica). Escalas pentatônicas e blues. Intervalos musicais e sua aplicação no violão. Harmonia funcional: Acordes básicos (tríades e tétrades). Campo harmônico maior e menor. - Cadeias de acordes e progressões harmônicas comuns na música popular. Inversões de acordes e voicings no violão. Percepção musical: Identificação de intervalos, acordes e progressões harmônicas. Leitura rítmica e melódica aplicada ao violão. TÉCNICAS E

PROCESSO SELETIVO N° 02/2025

Página | 32



www.wedoconcursos.com.br



PRÁTICA INSTRUMENTAL (VIOLÃO POPULAR) Técnicas básicas: Postura correta e posicionamento das mãos. Técnicas de palhetada e dedilhado. Coordenação motora entre as mãos direita e esquerda. Técnicas avançadas: Palm mute, harmônicos naturais e artificiais. Bend, slide, vibrato e tapping. Uso de capotrase e afinações alternativas (open tuning). Repertório popular: Domínio de estilos como MPB, samba, bossa nova, rock, pop, jazz e blues. - Execução de músicas representativas de cada gênero. - Arranjos e adaptações para violão solo. Improvisação: Uso de escalas e arpejos para improvisação. Desenvolvimento de frases musicais e solos. Improvisação sobre progressões harmônicas comuns (ex: II-V-I, blues de 12 compassos). Acompanhamento: Técnicas de acompanhamento rítmico e harmônico. Uso de ritmos característicos (ex: levada de samba, bossa nova, balada). Acompanhamento de cantores e outros instrumentos. **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DO VIOLÃO POPULAR** Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis (iniciante, intermediário e avançado). Estratégias de ensino: Métodos de ensino para técnica, repertório e improvisação. Uso de recursos didáticos (partituras, cifras, tablaturas, vídeos, aplicativos). Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas para o aprendizado do violão. Avaliação de desempenho: Critérios para avaliação técnica e musical dos alunos. Feedback construtivo e acompanhamento do progresso do aluno. Inclusão e acessibilidade: Adaptação de métodos para alunos com diferentes necessidades. Uso de tecnologias assistivas no ensino do violão. **HISTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO VIOLÃO POPULAR** História do violão na música popular: Origem e evolução do violão na música brasileira e internacional. Grandes nomes do violão popular (ex: Baden Powell, Toquinho, Djavan, Jimi Hendrix). Gêneros e estilos: Características rítmicas, harmônicas e melódicas dos principais gêneros populares. Influências culturais e históricas na formação dos gêneros populares. O violão na música contemporânea: Tendências atuais no uso do violão na música popular. Fusão de gêneros e novas técnicas no violão. **TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O VIOLÃO POPULAR** Equipamentos e acessórios: Tipos de violão (acústico, elétrico, eletroacústico). Uso de pedais de efeitos, amplificadores e captadores. Softwares e aplicativos: Programas para edição de partituras e tablaturas (ex: Guitar Pro, MuseScore). Aplicativos para afinação, metrônomo e aprendizado musical. Gravação e produção musical: Noções básicas de gravação e edição de áudio. Técnicas de microfonação para violão.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Música: Teclado

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** TEORIA MUSICAL APLICADA AO TECLADO Elementos básicos da música: Ritmo, melodia e harmonia. Leitura de partituras, cifras e lead sheets. Símbologia musical específica para teclado. Escalas e intervalos: Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica). Escalas pentatônicas, blues e modos gregos. Intervalos musicais e sua aplicação no teclado. Harmonia funcional: - Acordes básicos (tríades, tétrades e suas inversões). Campo harmônico maior e menor. Progressões harmônicas comuns na música popular (ex: II-V-I, IV-V-I). Uso de acordes estendidos (9^a, 11^a, 13^a) e alterados. Percepção musical: Identificação de intervalos, acordes e progressões harmônicas. Leitura rítmica e melódica aplicada ao teclado. **TÉCNICAS E PRÁTICA INSTRUMENTAL (TECLADO)** Técnicas básicas: Postura correta e posicionamento das mãos. Técnicas de articulação (legato, staccato). Independência e coordenação entre as mãos. Técnicas avançadas: Uso de pedal de sustain e outros efeitos. Técnicas de improvisação e ornamentação. Desenvolvimento de velocidade e precisão. Repertório popular: Domínio de estilos como MPB, jazz, pop, rock, blues e música eletrônica. Execução de músicas representativas de cada gênero. Arranjos e adaptações para teclado solo e em grupo. Improvisação: Uso de escalas e arpejos para improvisação. Desenvolvimento de frases musicais e solos. Improvisação sobre progressões harmônicas comuns. Acompanhamento: Técnicas de acompanhamento rítmico e harmônico. Uso de padrões rítmicos característicos (ex: balada, bossa nova, samba). Acompanhamento de cantores e outros instrumentos. **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DO TECLADO** Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis (iniciante, intermediário e





avançado). Estratégias de ensino: Métodos de ensino para técnica, repertório e improvisação. Uso de recursos didáticos (partituras, cifras, vídeos, aplicativos). Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas para o aprendizado do teclado. Avaliação de desempenho: Critérios para avaliação técnica e musical dos alunos. Feedback construtivo e acompanhamento do progresso do aluno. Inclusão e acessibilidade: Adaptação de métodos para alunos com diferentes necessidades. Uso de tecnologias assistivas no ensino do teclado. HISTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO TECLADO NA MÚSICA POPULAR. História do teclado na música popular: Origem e evolução do teclado na música brasileira e internacional. Grandes nomes do teclado popular (ex: Herbie Hancock, Chick Corea, César Camargo Mariano). Gêneros e estilos: Características rítmicas, harmônicas e melódicas dos principais gêneros populares. Influências culturais e históricas na formação dos gêneros populares. O teclado na música contemporânea: Tendências atuais no uso do teclado na música popular. Fusão de gêneros e novas técnicas no teclado. TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O TECLADO Equipamentos e acessórios: Tipos de teclados (piano digital, sintetizador, workstation). Uso de pedais de efeitos, amplificadores e interfaces de áudio. Softwares e aplicativos: Programas para edição de partituras e produção musical (ex: Sibelius, Finale, Ableton Live). Aplicativos para afinação, metrônomo e aprendizado musical. Gravação e produção musical: Noções básicas de gravação e edição de áudio. Técnicas de gravação e mixagem para teclado.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Música: Canto Coral

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** TEORIA MUSICAL APLICADA AO CANTO CORAL Elementos básicos da música: Ritmo, melodia, harmonia e textura. Leitura de partituras e cifras. Simbologia musical específica para canto coral. Escalas e intervalos: Escalas maiores e menores (natural, harmônica e melódica). Intervalos musicais e sua aplicação no canto coral. Harmonia e contraponto: Acordes básicos (tríades e tétrades). Campo harmônico maior e menor. Técnicas de condução de vozes (vozes principais e secundárias). Percepção musical: Identificação de intervalos, acordes e progressões harmônicas. Leitura rítmica e melódica aplicada ao canto coral. Desenvolvimento da afinação e do senso rítmico. **TÉCNICAS VOCAIS E PRÁTICA CORAL** Técnicas vocais básicas: Postura correta e respiração diafragmática. Aquecimento vocal e exercícios de técnica vocal. Articulação, dicção e ressonância. Técnicas avançadas: Uso de vibrato, dinâmica e expressividade. Técnicas de extensão vocal e registro (chest voice, head voice, falsete). Cuidados com a saúde vocal e prevenção de lesões. Repertório coral: Domínio de estilos como música erudita, popular, folclórica e sacra. Execução de obras corais representativas de diferentes períodos e gêneros. Adaptação de arranjos para diferentes formações vocais (coro misto, masculino, feminino, infantil). Regência coral: Técnicas básicas de regência (gestos, marcação de compasso, entradas e cortes). Desenvolvimento da expressividade e comunicação com o coro. Preparação e condução de ensaios. Prática de conjunto: Desenvolvimento da escuta ativa e integração entre os coristas. Técnicas de afinação e equilíbrio entre as vozes (soprano, contralto, tenor, baixo). Trabalho com texturas musicais (homofonia, polifonia, contraponto). **DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO DE CANTO CORAL** Planejamento de aulas e ensaios: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis (iniciante, intermediário e avançado). Estratégias de ensino: Métodos de ensino para técnica vocal, repertório e prática coral. Uso de recursos didáticos (partituras, áudios, vídeos, aplicativos). Desenvolvimento de atividades práticas e lúdicas para o aprendizado coral. Avaliação de desempenho: Critérios para avaliação técnica e musical dos coristas. Feedback construtivo e acompanhamento do progresso do grupo. Inclusão e acessibilidade: Adaptação de métodos para coristas com diferentes necessidades. Uso de tecnologias assistivas no ensino de canto coral. HISTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO CANTO CORAL História do canto coral: Origem e evolução do canto coral na música ocidental. Grandes compositores e obras corais (ex: Bach, Mozart, Villa-Lobos). Gêneros e estilos: Características rítmicas, harmônicas e melódicas dos principais gêneros corais. Influências culturais e históricas na formação dos gêneros corais. O canto coral na música

PROCESSO SELETIVO N° 02/2025

Página | 34



www.wedoconcursos.com.br



contemporânea: Tendências atuais no repertório coral. Fusão de gêneros e novas técnicas no canto coral. TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O CANTO CORAL Equipamentos e acessórios: Uso de microfones, amplificadores e sistemas de som. Noções básicas de acústica e sonorização para coros. Softwares e aplicativos: Programas para edição de partituras (ex: Sibelius, MuseScore). Aplicativos para afinação, metrônomo e aprendizado musical. Gravação e produção musical: Noções básicas de gravação e edição de áudio. Técnicas de microfonação para coros.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Musicalização

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** FUNDAMENTOS DA MUSICALIZAÇÃO Conceitos básicos da musicalização: Definição e objetivos da musicalização. Diferença entre musicalização e ensino formal de música. A importância da música no desenvolvimento cognitivo, emocional e social. Elementos da música: Ritmo, melodia, harmonia, timbre, dinâmica e forma. Exploração dos elementos musicais de forma lúdica e criativa. Percepção musical: Desenvolvimento da escuta ativa e consciente. Identificação de sons, timbres, alturas e durações. Reconhecimento de padrões rítmicos e melódicos. METODOLOGIAS DE MUSICALIZAÇÃO Principais métodos de musicalização: Método Orff: Uso de instrumentos de percussão e movimento corporal. - Método Kodály: Desenvolvimento da leitura e escrita musical. Método Willem: Abordagem sensorial e afetiva da música. Método Dalcroze: Integração de música e movimento (eurritmia). Estratégias de ensino: Atividades lúdicas e jogos musicais. Uso de histórias, brincadeiras e imaginação no ensino da música. Integração de música, movimento e expressão corporal. Recursos didáticos: Instrumentos musicais (percussão, flauta doce, violão, teclado, etc.). Materiais visuais (partituras ilustradas, cartazes, flashcards). Tecnologias digitais (aplicativos, softwares, vídeos). PRÁTICAS DE MUSICALIZAÇÃO Musicalização para crianças: Desenvolvimento da coordenação motora e rítmica. Exploração de sons e instrumentos musicais. Criação de canções e histórias musicais. Musicalização para jovens e adultos: Desenvolvimento da percepção rítmica e melódica. Prática de instrumentos musicais básicos. Improvisação e criação musical. Musicalização em grupo: Dinâmicas de grupo e atividades coletivas. Desenvolvimento da escuta e interação musical. Montagem de apresentações e pequenos espetáculos. PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EM MUSICALIZAÇÃO Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes faixas etárias. Avaliação do processo de musicalização: Observação do desenvolvimento musical dos alunos. Uso de critérios qualitativos e quantitativos. Feedback construtivo e acompanhamento do progresso. Inclusão e acessibilidade: Adaptação de atividades para alunos com diferentes necessidades. Uso de recursos inclusivos e tecnologias assistivas. HISTÓRIA E CONTEXTUALIZAÇÃO DA MUSICALIZAÇÃO História da musicalização: Origem e evolução das metodologias de musicalização. Grandes educadores musicais (ex: Carl Orff, Zoltán Kodály, Edgar Willem). A música na educação: A importância da música na formação integral do indivíduo. A música como ferramenta de expressão e comunicação. Tendências atuais: Novas abordagens e tecnologias no ensino da musicalização. Integração da música com outras áreas do conhecimento. TECNOLOGIA E RECURSOS PARA A MUSICALIZAÇÃO Ferramentas digitais: Aplicativos e softwares para criação e aprendizado musical. Uso de plataformas online para ensino remoto. Instrumentos e materiais: Instrumentos musicais acessíveis (xilofones, pandeiros, flautas, etc.). Materiais recicláveis e alternativos para criação de instrumentos. Gravação e produção musical: Noções básicas de gravação e edição de áudio. Criação de projetos musicais com os alunos.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Artes Visuais

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** FUNDAMENTOS DAS ARTES VISUAIS Elementos básicos das artes visuais: Linha, forma, cor, textura, espaço, volume e composição. Princípios de design: equilíbrio, contraste, harmonia, ritmo e proporção. Técnicas de representação visual: Desenho (observação, perspectiva, luz e sombra). Pintura (técnicas de aquarela, guache, óleo e acrílica). Gravura (xilogravura, linoleogravura, serigrafia). Escultura (modelagem, entalhe, construção). Linguagens contemporâneas: Arte digital, fotografia, vídeo-arte e instalações. Técnicas mistas e experimentação com materiais. HISTÓRIA DA ARTE E CONTEXTUALIZAÇÃO Períodos e movimentos artísticos: Arte pré-histórica, egípcia, grega e romana. Renascimento, Barroco e Rococó. Movimentos modernos (Impressionismo, Expressionismo, Cubismo, Surrealismo). Arte contemporânea (Pop Art, Arte Conceitual, Arte Pública). Arte brasileira: Arte indígena, barroco brasileiro e arte colonial. Modernismo brasileiro (Semana de 22, Tarsila do Amaral, Cândido Portinari). Arte contemporânea no Brasil (Hélio Oiticica, Lygia Clark, Adriana Varejão). Arte e sociedade: A função social da arte. Arte como expressão cultural e política. Arte e inclusão social. METODOLOGIAS DE ENSINO DAS ARTES VISUAIS Abordagens pedagógicas: Métodos de ensino baseados em projetos e temas. Aprendizagem criativa e colaborativa. Integração das artes visuais com outras disciplinas. Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis e faixas etárias. Recursos didáticos: Uso de materiais tradicionais e alternativos. Tecnologias digitais (softwares de edição, projetores, tablets). Visitas a museus, galerias e espaços culturais. Avaliação em artes visuais: Critérios para avaliação de processos e produtos artísticos. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. PRÁTICAS ARTÍSTICAS E TÉCNICAS Desenho: Técnicas de desenho à mão livre e com instrumentos. Desenho de observação, figura humana e paisagem. Desenho técnico e perspectiva. Pintura: Técnicas de pintura em diferentes suportes (papel, tela, madeira). Teoria das cores e misturas cromáticas. Pintura figurativa e abstrata. Escultura e modelagem: Técnicas de modelagem em argila, gesso e outros materiais. Construção de esculturas com materiais reciclados. Noções de escultura em grande escala e instalações. Arte digital: Uso de softwares de edição de imagem (Photoshop, Illustrator). Criação de ilustrações digitais e animações básicas. Integração de técnicas tradicionais e digitais. ARTES VISUAIS E INCLUSÃO Arte e acessibilidade: Adaptação de atividades para alunos com necessidades especiais. Uso de recursos táticos, visuais e sonoros. Arte como ferramenta de inclusão social: Projetos artísticos com comunidades em vulnerabilidade social. Arte como expressão de identidade e diversidade cultural. Arte terapia: Noções básicas de arte terapia e seu uso no desenvolvimento emocional. Atividades artísticas para promoção do bem-estar e autoconhecimento. TECNOLOGIA E RECURSOS PARA AS ARTES VISUAIS Ferramentas digitais: Softwares de edição de imagem, vídeo e animação. Uso de tablets e canetas digitais para criação artística. Materiais e técnicas alternativas: Uso de materiais reciclados e sustentáveis. Técnicas de colagem, assemblage e arte têxtil. Exposição e divulgação: Montagem de exposições e mostras artísticas. Uso de redes sociais e plataformas digitais para divulgação de trabalhos.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Teatro

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** FUNDAMENTOS DO TEATRO Elementos básicos do teatro: Texto, atuação, direção, cenografia, figurino, iluminação e sonoplastia. Espaço cênico e relação palco-plateia. Gêneros teatrais: Tragédia, comédia, drama, teatro do absurdo, teatro épico e teatro físico. Características e diferenças entre os gêneros. Linguagens contemporâneas: Performance, teatro de rua, teatro de sombras, teatro de bonecos e teatro digital. Interdisciplinaridade entre teatro, dança, música e artes visuais. TÉCNICAS DE INTERPRETAÇÃO TEATRAL Técnicas básicas de atuação: Consciência corporal e espacial. Improvisação e criação de personagens. Uso da voz (dicção, projeção vocal, entonação). Métodos de interpretação: Método Stanislavski: Memória emocional e verdade cênica. Método Brecht: Efeito de distanciamento e crítica social.

PROCESSO SELETIVO N° 02/2025

Página | 36



www.wedoconcursos.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



Método Grotowski: Teatro pobre e relação ator-espectador. Desenvolvimento de personagens: Análise de texto e construção de backstory. Técnicas de caracterização física e psicológica. Relação entre personagem e contexto histórico-social. DRAMATURGIA E DIREÇÃO TEATRAL Dramaturgia: Estrutura dramática (exposição, conflito, clímax e desfecho). Criação de diálogos e monólogos. Adaptação de textos literários para o teatro. Direção teatral: Leitura e análise de textos dramáticos. Concepção de espetáculos (conceito, estética e linguagem). Orientação de atores e equipe técnica. Montagem de espetáculos: Planejamento de ensaios e cronograma de produção. Coordenação de equipes (cenografia, figurino, iluminação, sonoplastia). Realização de ensaios técnicos e gerais. HISTÓRIA DO TEATRO E CONTEXTUALIZAÇÃO História do teatro ocidental: Teatro grego e romano. Teatro medieval, renascentista e elisabetano. Movimentos modernos e contemporâneos (Realismo, Expressionismo, Teatro do Absurdo). História do teatro brasileiro: Teatro jesuítico e teatro de revista. Modernismo no teatro (Semana de 22, Teatro de Arena, Teatro Oficina). Teatro contemporâneo brasileiro (Grupo Galpão, Teatro Vertigem, Cia. dos Atores). Teatro e sociedade: Teatro como ferramenta de transformação social. Teatro comunitário e inclusivo. Teatro e diversidade cultural. METODOLOGIAS DE ENSINO DO TEATRO Abordagens pedagógicas: Jogos teatrais e improvisação como ferramentas de ensino. Métodos de ensino baseados em projetos e temas. Integração do teatro com outras disciplinas (literatura, história, artes visuais). Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis e faixas etárias. Recursos didáticos: Uso de textos dramáticos, vídeos e gravações de espetáculos. Atividades práticas e lúdicas para o ensino do teatro. Visitas a teatros, museus e espaços culturais. Avaliação em teatro: Critérios para avaliação de processos e apresentações. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. PRÁTICAS TEATRAIS Jogos teatrais: Jogos de integração, confiança e expressão. Jogos de improvisação e criação coletiva. Montagem de cenas e espetáculos: Escolha de textos e adaptação para o grupo. Ensaios e preparação de apresentações. Produção de cenários, figurinos e adereços. Teatro inclusivo: Adaptação de atividades para alunos com necessidades especiais. Uso de técnicas de teatro acessível (teatro surdo, teatro sensorial). TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O TEATRO Ferramentas digitais: Uso de softwares de edição de áudio e vídeo para criação teatral. Plataformas online para ensino remoto e divulgação de espetáculos. Recursos técnicos: Noções básicas de iluminação e sonoplastia. Uso de projetores, telas e efeitos visuais. Divulgação e produção: Criação de materiais de divulgação (cartazes, programas, vídeos). Organização de eventos e mostras teatrais.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas Dança: Hip Hop

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** FUNDAMENTOS DO HIP HOP Elementos do Hip Hop: As quatro vertentes: Rap (poesia e música), DJing (mixagem e scratch), Breakdance (dança) e Graffiti (arte visual). A quinta vertente: Conhecimento (consciência social e cultural). Cultura Hip Hop: - Origem e história do Hip Hop (anos 1970, Bronx, Nova York). Princípios e valores: Paz, união, amor e diversão. O Hip Hop como movimento social e cultural. Linguagens e estilos: Diversidade de estilos dentro do rap, breakdance, DJing e graffiti. Influências regionais e globais no Hip Hop. RAP (Ritmo e poesia) Técnicas de composição: Estrutura de versos, rimas e refrões. Uso de métrica, flow e cadência. Temáticas comuns: Consciência social, política, identidade e cotidiano. Performance vocal: Técnicas de respiração, projeção vocal e dicção. Improvisação (freestyle) e batalhas de rap. Uso de efeitos vocais e interação com o público. Produção musical: Noções básicas de beatmaking e produção de bases. Uso de softwares e equipamentos (DAWs, samplers, MIDI). Colaboração entre MCs e produtores. DJing Técnicas básicas: Uso de equipamentos (mesas de som, vinis, CDJs, controladores). Mixagem e transição entre músicas. Técnicas de scratch e beat juggling. História do DJing: Pioneiros do DJing (Kool Herc, Grandmaster Flash, Afrika Bambaataa). Evolução das técnicas e equipamentos. Prática e performance: Montagem de sets para diferentes contextos (batalhas, festas,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



eventos). Interação com MCs e dançarinos. **BREAKDANCE (B-BOYING/B-GIRLING)** Fundamentos do breakdance: Movimentos básicos: Toprock, footwork, freezes e power moves. Técnicas de improvisação e criação de sequências. Estilos e influências: Diferentes estilos de breakdance (ex: estilo New York, Los Angeles). Influências de outras danças (capoeira, samba, jazz). Prática e performance: Aquecimento e preparação física. Desenvolvimento de coreografias e batalhas. Noções de segurança e prevenção de lesões. **GRAFFITI** Técnicas básicas: Uso de sprays, stencils e marcadores. Desenvolvimento de letras (tags, throw-ups, wildstyle). Composição e uso de cores. História do graffiti: Origem do graffiti no Hip Hop (anos 1970, Nova York). Grandes nomes do graffiti (ex: Jean-Michel Basquiat, Os Gêmeos). Prática e ética: Noções de graffiti legal e ilegal. Desenvolvimento de murais e projetos comunitários. **HISTÓRIA E CULTURA DO HIP HOP** História global do Hip Hop: Expansão do Hip Hop para além dos EUA (Europa, Ásia, América Latina). O Hip Hop no Brasil: Movimentos e artistas pioneiros (Racionais MC's, Thaíde, Rappin' Hood). Hip Hop e sociedade: O Hip Hop como ferramenta de transformação social. Temáticas de resistência, identidade e empoderamento. Eventos e festivais: Principais eventos de Hip Hop no Brasil e no mundo. Organização de batalhas, festivais e workshops. **METODOLOGIAS DE ENSINO DO HIP HOP**. Abordagens pedagógicas: Uso de atividades práticas e lúdicas no ensino do Hip Hop. Integração das quatro vertentes do Hip Hop em projetos educativos. Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis e faixas etárias. Recursos didáticos: Uso de vídeos, músicas e materiais visuais. Organização de workshops e eventos culturais. Avaliação: Critérios para avaliação de processos e apresentações. Feedback construtivo e acompanhamento do desenvolvimento dos alunos. **TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O HIP HOP** Ferramentas digitais: Softwares de produção musical (FL Studio, Ableton Live). Plataformas online para divulgação de trabalhos (YouTube, SoundCloud). Equipamentos: - Mesas de som, controladores, microfones e amplificadores. Materiais para graffiti (sprays, luvas, máscaras). Divulgação e produção: Criação de materiais de divulgação (flyers, vídeos, redes sociais). Organização de eventos e mostras culturais.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor com Curso Superior AC Artes Cênicas: Ballet

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. História da Arte. Ensino da arte e novas tecnologias. Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. A linguagem artística. Produção de Artes. Aprendizagem Artística. Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. Arte e Sociedade. Manifestações artísticas. **TERCEIRA PARTE:** FUNDAMENTOS DO BALÉ: Elementos básicos do balé: Postura, alinhamento corporal e equilíbrio. Posições básicas dos pés e braços (1^a a 5^a posições). Noções de en dehors (rotação externa dos quadris). Técnicas de movimento: Movimentos de barra (plié, tendu, dégagé, rond de jambe, etc.). Movimentos de centro (adagio, piruetas, petit allegro, grand allegro). Saltos, giros e deslocamentos. Terminologia do balé: Vocabulário técnico em francês (ex: arabesque, pas de bourrée, grand jeté). Compreensão e aplicação dos termos nas aulas e coreografias. TÉCNICAS DE ENSINO DO BALÉ: Métodos de ensino: Método Royal Academy of Dance (RAD). Método Vaganova (técnica russa). Método Cecchetti (técnica italiana). Adaptação dos métodos para diferentes níveis e idades. Estrutura de uma aula de balé: Aquecimento e alongamento. Exercícios de barra e centro. Coreografias e variações. Desenvolvimento de habilidades: Fortalecimento muscular e flexibilidade. Coordenação motora e musicalidade. Expressão artística e interpretação. **HISTÓRIA DO BALÉ:** Origens e evolução do balé: Balé renascentista e barroco. Balé romântico (ex: Giselle, O Lago dos Cisnes). Balé clássico e contemporâneo. Grandes nomes do balé: Coreógrafos e bailarinos históricos (ex: Marius Petipa, Anna Pavlova, Rudolf Nureyev). Companhias de balé renomadas (ex: Bolshoi, Royal Ballet, Paris Opera Ballet). O balé no Brasil: História do balé brasileiro. Companhias e escolas de destaque (ex: Theatro Municipal do Rio de Janeiro, Ballet Stagium). **METODOLOGIAS DE ENSINO DO BALÉ:** Planejamento de aulas: Elaboração de planos de ensino e sequências didáticas. Definição de objetivos e conteúdos para diferentes níveis (iniciante, intermediário, avançado). Estratégias de ensino: Uso de analogias e demonstrações práticas. Adaptação de exercícios para diferentes faixas etárias. Integração de música e expressão artística. Recursos didáticos: Uso de espelhos,





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



barras e pisos adequados. Seleção de repertório musical para as aulas. Materiais de apoio (vídeos, livros, partituras). Avaliação: Critérios para avaliação técnica e artística dos alunos. Feedback construtivo e acompanhamento do progresso. PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: Ensino para crianças: Introdução ao balé de forma lúdica e criativa. Desenvolvimento da coordenação motora e musicalidade. Uso de histórias e jogos nas aulas. Ensino para jovens e adultos: Foco no aprimoramento técnico e expressivo. Preparação para apresentações e audições. Desenvolvimento de repertório e variações. Inclusão e acessibilidade: Adaptação de atividades para alunos com diferentes necessidades. Uso de técnicas inclusivas e recursos adaptados. PREPARAÇÃO FÍSICA E CUIDADOS: Condicionamento físico: Exercícios de fortalecimento muscular e alongamento. Prevenção de lesões e cuidados com o corpo. Saúde do bailarino: Alimentação e hidratação adequadas. Descanso e recuperação muscular. Técnicas de prevenção: Uso correto de sapatilhas e acessórios. Orientação sobre postura e alinhamento corporal. MONTAGEM DE ESPETÁCULOS: Planejamento de espetáculos: Escolha de repertório e coreografias. Coordenação de ensaios e cronograma de produção. Figurino e cenografia: Seleção de figurinos e adereços. Noções básicas de cenografia e iluminação. Apresentações: Preparação psicológica e técnica dos alunos. Organização de eventos e mostras de balé. TECNOLOGIA E RECURSOS PARA O BALÉ: Ferramentas digitais: Uso de vídeos e plataformas online para ensino e divulgação. Softwares de edição de música e vídeo para coreografias. Materiais e equipamentos: Sapatilhas de ponta e meia ponta. Barras, espelhos e pisos adequados. Divulgação e produção: Criação de materiais de divulgação (cartazes, programas, vídeos). Organização de eventos e mostras de balé.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor Desportivo: Ginástica Rítmica

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida dos alunos. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. **TERCEIRA PARTE:** História da Ginástica Rítmica, modificações ao longo da história, princípios e aspectos gerais e técnicos: categorias, tipos, movimentos, aparelhos. Regras básicas.

Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor Desportivo Artes Marciais: Judô

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida dos alunos. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. **TERCEIRA PARTE:** Aspectos históricos, filosóficos e culturais do judô. Mudanças nas regras, no treinamento e estilo de luta. As diferentes técnicas de amortecimento, de projeção e de luta. Aspectos físicos e biomecânicos da prática do judô. A luta como esporte amador, profissional e espetáculo. Concepções e representações do corpo do lutador. Abordagem de competições, análise dos fundamentos, das táticas, preparação de atletas e equipes.





**Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor Desportivo Artes Marciais:
Karatê**

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida dos alunos. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. **TERCEIRA PARTE:** Aspectos históricos, filosóficos e culturais do Karatê. Mudanças nas regras, no treinamento e estilo de luta. As diferentes formas de treino: Kihon, Kata e Kumite. As diferentes técnicas do Karatê. Técnicas de defesa, soco, golpes indiretos, etc. Aspectos físicos e biomecânicos da prática do karatê. A luta como esporte amador, profissional e espetáculo. Concepções e representações do corpo do lutador. Abordagem de competições, análise dos fundamentos, das táticas, preparação de atletas e equipes. Regras gerais do esporte e graduações.

**Conhecimentos Específicos aplicados na vaga de Instrutor Desportivo Artes Marciais:
Taekwondo**

SEGUNDA PARTE: Atividades específicas inerentes ao cargo descritas no Anexo I – das atribuições do cargo. O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo. Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida dos alunos. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana. Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. **TERCEIRA PARTE:** História do Taekwondo, diferença entre a arte marcial e a modalidade esportiva; modificações ao longo da história, princípios e aspectos técnicos: técnica de chute, soco, step, defesa pessoal. Aspectos gerais como faixas, uniforme, equipamentos, categorias, pontuações e penalidades. Regras básicas. A luta como esporte amador, profissional e espetáculo. Concepções e representações do corpo do lutador. Abordagem de competições, análise dos fundamentos, das táticas, preparação de atletas e equipes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO III
CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ETAPA / FASE
05/03/2025	Publicação do Edital
05/03/2025 à 07/03/2025	Prazo para impugnação do edital
12/03/2025	Publicação das respostas dos pedidos de impugnação e do edital revisado (se for o caso)
	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES e de solicitação para condição especial para realização da prova, vaga PCD, nome social e condição de jurado.
07/03/2025 à 07/04/2025	Prazo para envio eletronicamente (presencial ou por correios) no site https://www.wedoconcursos.com.br através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência, laudos para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, documentos comprobatórios de nome social e de condição de jurado.
07/03/2025 à 14/03/2025	Prazo para solicitação de isenção do valor de inscrição
19/03/2025	Publicação dos resultados dos pedidos de isenção
20/03/2025 à 22/03/2025	Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de isenção
26/03/2025	Publicação das respostas dos recursos e da listagem definitiva de inscrições com isenção
07/04/2025	Prazo final para o pagamento do valor de inscrição
10/04/2025	Homologação provisória das inscrições, da listagem de candidatos com condição especial de prova, nome social e na condição de jurado
11/04/2025 à 13/04/2025	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição, contra o indeferimento de condição especial de prova, nome social e condição de jurado
16/04/2025	Publicação das respostas dos recursos e da homologação final das inscrições (definitiva)
16/04/2025	Publicação do local e horário de prova
27/04/2025	DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
27/04/2025	Publicação do gabarito provisório no site https://www.wedoconcursos.com.br
	PUBLICAÇÃO DO CADerno DE PROVA
27/04/2025 até 29/04/2025	Único período para vista da prova padrão, acessando o site https://www.wedoconcursos.com.br através da “Área do Candidato”; ícone “mais informações”; “objetiva”
27/04/2025 à 29/04/2025	Prazo de recurso contra as questões de prova e gabarito provisório
Até 06/05/2025	Publicação das respostas dos recursos, do gabarito oficial e classificação provisória
07/05/2025 à 09/05/2025	Prazo para recurso contra a classificação provisória
Até 14/05/2025	Publicação das respostas dos recursos e das notas oficiais





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
Endereço Residencial Completo:		Nº	
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: <input type="checkbox"/>	Telefone Celular: <input type="checkbox"/>		
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. **DECLARO**, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Assim Sendo, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA / AUTODECLARAÇÃO DE ATÉ DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:	Sexo: [] Feminino [] Masculino		
Endereço Residencial Completo:		Nº	
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento DECLARAR que:

Assinale apenas uma das opções abaixo:

1) POSSUO RENDA FAMILIAR PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL **(para isenção benefício CadÚnico – ITEM 4.11 do edital)**

2) POSSUO RENDA INFERIOR A DOIS SALÁRIOS-MÍNIMOS **(para isenção benefício renda pessoal até 2 salários-mínimos – ITEM 4.10 do edital)**

DECLARO ainda que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

Data: ____/____/____

(Assinatura do Candidato)





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL

<Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona: _____ Seção: _____		
Data de nascimento:	Sexo: [] Feminino [] Masculino		
Endereço Residencial Completo: _____ Nº _____			
Complemento:	Cidade: _____	Estado: _____	CEP: _____
Telefone Fixo: []	Telefone Celular: []		
E-mail: _____			

Declaro para fins de realização das provas deste certame, promovido pelo município de _____, que desejo obter a alocação em sala de prova conforme nome social indicado abaixo.

Nome social: _____

Atenção candidato: Anexe também o seu documento oficial de nome social.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das provas o seguinte ambiente sanitário:

- () masculino
() feminino

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: _____ / _____ / _____

(Assinatura do Candidato)

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



www.wedoconcursos.com.br

Página | 44



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
PROCESSO SELETIVO N.º 02/2025



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

< Para identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame >

Nome Completo do Candidato:			
Cargo:			
Documento de Identidade:	CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Data de nascimento:	Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
Endereço Residencial Completo:		Nº	
Complemento:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo: <input type="checkbox"/>	Telefone Celular: <input type="checkbox"/>		
E-mail:			

Eu, _____ acima descrito, venho através deste documento **REQUERER**:

Vaga para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Deficiência: _____ CID nº: _____

Médico: _____ CRM: _____

Declaro que as informações aqui prestadas e os documentos enviados, via meio digital, são verdadeiros e que estou ciente de que o original dos documentos ou suas cópias autenticadas em cartório, conforme cada caso, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, quando da posse, bem como de que poderei ter que apresentá-los, se demandado, em qualquer outro momento, podendo, em caso de falsidade, responder por crime contra a fé pública, nos termos da Lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

Nestes Termos,

Espera Deferimento.

Data: _____ / _____ / _____

(Assinatura do Candidato)

